



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 076/2018

S - 164
E - 309
E - 310

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 19 DE JULHO DE 2018.

ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2018.

HORÁRIO: 13:15 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Viação – Odilon Cunha

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez

Data: 11 de Junho de 2018.

Referente: *SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.*

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos (caminhões, retro escavadeira, rolo compactador, trator de esteira, coletores de lixos, patrôlas motoniveladora, pá carregadeira, caminhão bombeiro, pantaneira) do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento e, considerando que não há licitações vigentes referente a este objeto, se faz necessário que se abra um processo licitatório.

Para tanto, segue em anexo os orçamentos realizados pelo servidor Rodrigo dos Santos Scheis, o qual me passou que realizou o mapa comparativo do preços e constatou que está de acordo com os preços praticados pelas empresas que fornecem este tipo de produtos/serviços. Segue também planilha com as quantidades, e os cálculos realizados para buscar o menor preço. Saliento ainda que segue em anexo a planilha contendo os 08 lotes com a descrição dos produtos/serviços e com as devidas quantidades, valores e veículos:

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **LEONI TEREZINHA DA COSTA – ME** CNPJ: 09.474.005/0001-20, **GUERRA&NASCIMENTO LTDA-ME** CNPJ 03.796.578/0001-94, **KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA – EPP** CNPJ: 81.462.335/0001-23.

Informações adicionais que deverão ser colocados no edital, conforme segue:

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo efetivo da entrega dos produtos/serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

A contratada deverá:

Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

Com base nas quantidades e nos orçamentos coletados, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 231.217,00**. Saliento também que a licitação deverá ser realizada por lotes de acordo com as especificações de cada veículo, pois assim a(s) contratada(s) poderão atender melhor o objeto.

A descrição dos produtos, quantidades, unidades, valores unitário e totais constam em anexo, no mapa comparativo de preços.

Dessa forma, solicito que se abra o processo licitatório com a maior brevidade possível.

Cordialmente,


Odilon Cunha
Secretário Municipal Viação



Assunto: Orçamento de Usinagem, Torneria e Solda.

LOTE 01 – CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LEONI	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	15	75,00	80,00	72,00	72,00	1.080,00
2	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	18	85,00	80,00	72,00	72,00	1.296,00
3	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	16	65,00	80,00	72,00	65,00	1.040,00
4	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	12	175,00	200,00	188,00	175,00	2.100,00
6	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS	12	120,00	100,00	75,00	75,00	900,00
7	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	35	60,00	80,00	72,00	60,00	2.100,00
8	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA	5	230,00	300,00	295,00	230,00	1.150,00
9	REFAZER BASE DA COROA	10	95,00	100,00	110,00	95,00	950,00
10	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	10	265,00	300,00	295,00	265,00	2.650,00
11	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	15	145,00	130,00	125,00	125,00	1.875,00
12	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	25	55,00	50,00	66,00	50,00	1.250,00
13	FAZER ROSCA DA CARCA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL	10	165,00	130,00	115,00	115,00	1.150,00
14	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	13	135,00	130,00	115,00	115,00	1.495,00
15	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	10	240,00	400,00	355,00	240,00	2.400,00
16	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	20	120,00	120,00	98,00	98,00	1.960,00
17	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	10	765,00	900,00	885,00	765,00	7.650,00
18	FAZER CONEXÃO DA BOMBA	12	55,00	50,00	66,00	50,00	600,00
19	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	12	265,00	300,00	285,00	265,00	3.180,00
20	RECALÇAR EIXO	20	65,00	65,00	66,00	65,00	1.300,00
21	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA	5	650,00	900,00	885,00	650,00	3.250,00
22	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	10	230,00	290,00	315,00	230,00	2.300,00
13	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	12	520,00	500,00	497,00	497,00	5.964,00
24	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR	6	485,00	600,00	725,00	485,00	2.910,00
25	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	10	275,00	300,00	295,00	275,00	2.750,00
26	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	8	110,00	100,00	88,00	88,00	704,00
27	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	8	120,00	100,00	88,00	88,00	704,00
28	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL	10	115,00	100,00	88,00	88,00	880,00
29	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN	6	130,00	180,00	242,00	130,00	780,00
30	EMENDAR CARDAN	4	135,00	150,00	215,00	135,00	540,00
31	TORNEAR PANELA DO FREIO	4	100,00	100,00	95,00	95,00	380,00
32	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	10	120,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
33	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	10	250,00	325,00	400,00	250,00	2.500,00
34	FAZER PINO DE AÇO	10	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
35	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL DA	5	1.350,00	1500,00	1695,00	1.350,00	6.750,00

LOTE 02 – COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LEONI	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	5	555,00	700,00	645,00	555,00	2.775,00
2	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	15	110,00	100,00	118,00	100,00	1.500,00
3	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA	5	300,00	300,00	345,00	300,00	1.500,00
4	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	12	120,00	100,00	118,00	100,00	1.200,00
5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	8	420,00	500,00	712,00	420,00	3.360,00
6	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	18	85,00	100,00	145,00	85,00	1.530,00
7	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA	5	1000,00	1295,00	1395,00	1.000,00	5.000,00
8	TORNEAR PANELAS DE FREIO	12	150,00	120,00	118,00	118,00	1.416,00
9	FAZER CAÇAMBA COLETORA	2	7.500,00	6.950,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00
							31.281,00

LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LEONI	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS	8	1.550,00	1400,00	1495,00	1.400,00	11.200,00
2	RECUPERAR BASES	10	120,00	100,00	145,00	100,00	1.000,00
4	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO	10	120,00	100,00	118,00	100,00	1.000,00
5	FAZER PINOS DA CONCHA	15	120,00	100,00	118,00	100,00	1.500,00
6	FAZER BASES DA CONCHA	6	130,00	110,00	118,00	110,00	660,00
7	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	8	135,00	195,00	244,00	135,00	1.080,00
8	SOLDAR SAPATA DO EIXO	10	160,00	200,00	175,00	160,00	1.600,00
9	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	10	125,00	100,00	112,00	100,00	1.000,00
11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	7	460,00	650,00	600,00	460,00	3.220,00
12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR	6	105,00	100,00	100,00	100,00	600,00
13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO	6	530,00	650,00	128,00	128,00	768,00
14	RECUPERAR TORQUE	2	3.450,00	3000,00	2890,00	2.890,00	5.780,00
15	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR	3	130,00	125,00	128,00	125,00	375,00
							29.783,00

LOTE 04 – PANTANEIRA Nº 13233

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	10	780,00	700,00	700,00	700,00	7.000,00
2	REFAZER BASE DA CONCHA	10	1200,00	1700,00	1550,00	1.200,00	1.200,00
3	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	4	200,00	155,00	225,00	155,00	620,00
4	FAZER PINOS DOS PISTÕES	8	145,00	155,00	200,00	145,00	1.160,00
5	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	10	95,00	155,00	225,00	95,00	950,00
							10.930,00

LOTE 05 – PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	6	1.600,00	2500,00	2225,00	1.600,00	9.600,00
2	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	20	85,00	100,00	118,00	85,00	1.700,00
3	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	10	480,00	795,00	688,00	480,00	4.800,00
4	RECUPERAR CUBOS	8	385,00	795,00	688,00	385,00	3.080,00
5	TORNEAR CUBOS TAMBORES	10	130,00	100,00	125,00	100,00	1.000,00
6	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS	7	345,00	370,00	400,00	345,00	2.415,00
7	SOLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS	10	510,00	295,00	312,00	295,00	2.950,00
8	FAZER BASES DA LAMINA	10	110,00	100,00	112,00	100,00	1.000,00
9	RECUPERAR PONTA DE EIXO	5	420,00	400,00	385,00	385,00	1.925,00
							28.470,00

LOTE 06 – RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO	10	145,00	125,00	125,00	125,00	1.250,00
2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO	20	60,00	100,00	112,00	60,00	1.200,00
3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	20	100,00	100,00	112,00	100,00	2.000,00
4	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO	12	65,00	100,00	125,00	65,00	780,00
5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	15	90,00	100,00	100,00	90,00	1.350,00
6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	15	110,00	100,00	112,00	100,00	1.500,00
7	ENDIREITAR BASE DO PINO	20	155,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00
8	FURAR PINOS PARA TRAVA	15	65,00	100,00	112,00	65,00	975,00
9	FAZER PINOS DA SAPATA	20	70,00	100,00	125,00	70,00	1.400,00
10	AJUSTAR BASES DA LANÇA	10	255,00	455,00	485,00	255,00	2.550,00
11	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	18	60,00	100,00	125,00	60,00	1.080,00
12	FAZER BUCHAS DE AÇO	20	50,00	65,00	100,00	50,00	1.000,00
13	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	8	730,00	900,00	780,00	730,00	5.840,00
14	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO	10	195,00	315,00	285,00	195,00	1.950,00
15	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	10	195,00	315,00	285,00	195,00	1.950,00
16	SOLDAR PISTÃO DO GIRO	10	120,00	120,00	155,00	120,00	1.200,00
17	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR	10	295,00	315,00	285,00	285,00	2.850,00
							30.875,00

LOTE 07 – ROLO COMPACTADOR Nº 11237

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LEONI	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	3	350,00	600,00	780,00	350,00	1.050,00
3	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES	5	540,00	600,00	550,00	540,00	2.700,00
4	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6	545,00	600,00	555,00	545,00	3.270,00
5	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	6	240,00	225,00	200,00	200,00	1.200,00
6	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	5	340,00	225,00	200,00	200,00	1.000,00
7	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	5	195,00	225,00	200,00	195,00	975,00
8	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	6	200,00	225,00	245,00	200,00	1.200,00
							11.395,00

LOTE 08 – TRATOR ESTEIRA Nº 11239

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	KRAPEMA	GUERRA	MENOR	TOTAL
1	EMBUCHAR RODA GUIA	12	120,00	120,00	125,00	120,00	1.440,00
2	TORNEAR PINO DA RODA GUIA	12	120,00	120,00	125,00	120,00	1.440,00
3	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	5	365,00	450,00	400,00	365,00	1.825,00
4	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	15	120,00	120,00	145,00	120,00	1.800,00
5	FAZER PINOS DOS PISTÕES	12	145,00	195,00	188,00	145,00	1.740,00
6	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	10	95,00	125,00	140,00	95,00	950,00
7	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	12	125,00	125,00	140,00	125,00	1.500,00
8	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	10	120,00	125,00	140,00	120,00	1.200,00
9	RECUPERAR RODA GUIA	3	1850,00	2200,00	1985,00	1.850,00	5.550,00
10	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	80	200,00	385,00	350,00	200,00	1.600,00
11	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR	3	700,00	600,00	880,00	600,00	1.800,00
							20.845,00

Total. 231.217,00



LEONI TEREZINHA DA COSTA
R. VEREADOR A. JOSE BAVARESCO 410
CNPJ Nº 09.474.005/0001-20
CEP 85.301-250 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Laranjeiras do Sul – Pr., 18 de Maio de 2018

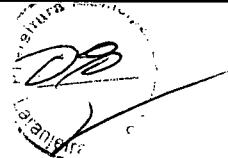
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ATT. SECRETÁRIO MUNICIPAL – ODILON CUNHA

Validade da proposta para 60 dias

Assunto: Orçamento de Usinagem, Tornearia e Solda.

LOTE 01 – CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	75,00
02	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	85,00
03	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	65,00
04	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	175,00
05	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	80,00
06	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS	120,00
07	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	60,00
08	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA	230,00
09	REFAZER BASE DA COROA	95,00
10	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	265,00
11	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	55,00
12	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	145,00
13	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	55,00
14	FAZER ROSCA DA CARCAÇATEIRA DO DIFERENCIAL	165,00
15	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	135,00
16	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	240,00
17	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	120,00
18	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	765,00
19	FAZER CONEXÃO DA BOMBA	55,00
20	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	265,00
21	RECALÇAR EIXO	65,00
22	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA	650,00
23	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	230,00
24	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	520,00
25	TROCAR LONAS DE FREIO	135,00
26	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR	485,00
27	TROCAR COXIM DO MOTOR	140,00
28	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	275,00



29	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	110,00
30	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	120,00
31	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL	115,00
32	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN	130,00
33	EMENDAR CARDAN	135,00
34	TORNEAR PAINELA DO FREIO	100,00
35	TROCAR CILINDROS DE RODA	125,00
36	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	120,00
37	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	250,00
38	FAZER PINO DE AÇO	100,00
39	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL DA CAÇAMB	1.350,00

LOTE 02 – COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337,22763

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	555,00
02	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	110,00
03	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA	300,00
04	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	120,00
05	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	420,00
06	TROCAR CILINDRO DA RODA	95,00
07	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	85,00
08	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	240,00
09	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA	1.000,00
10	TORNEAR PAINELAS DE FREIO	150,00
11	TROCAR EMBOLOS DOS PISTÕES	600,00
12	TROCAR HASTES DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	500,00
13	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES	550,00
14	FAZER CAÇAMBA COLETORA	7.500,00

LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS	1.550,00
02	RECUPERAR BASES	120,00
03	DESMONTAR,FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.100,00
04	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO	120,00
05	FAZER PINOS DA CONCHA	120,00
06	FAZER BASES DA CONCHA	130,00
07	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	135,00
08	SOLDAR SAPATA DO EIXO	160,00
09	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	125,00
10	TROCAR LONAS DO FREIO	95,00

P. J. da Costa



11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	460,00
12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR	105,00
13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO	530,00
14	TROCAR PATINS	120,00
15	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	120,00
16	RECUPERAR TORQUE	3.450,00
17	TIRAR BICOS INJETORES E TROCAR REPAROS	120,00
18	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR	130,00
19	TROCAR REPARO DA BOMBA DO TANQUE	220,00
20	TROCAR ARRUELA DO BICO INJETOR	120,00
21	TROCAR ABRAÇADEIRA MANGUEIRA D/AGUA	120,00
22	TIRAR MOTOR DE PARTIDA E TROCAR JUNTA	130,00
23	TROCAR FILTRO DA TRANSMISSÃO	80,00

LOTE 04 – PANTANEIRA Nº 13233

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	380,00
02	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	780,00
03	REFAZER BASE DA CONCHA	1.200,00
04	TROCAR LINCKS	550,00
05	TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	450,00
06	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	2.250,00
07	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	240,00
08	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.500,00
09	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	200,00
10	FAZER PINOS DOS PISTÕES	145,00
11	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	95,00

LOTE 05 – PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178

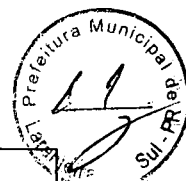
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	1.600,00
02	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	85,00
03	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	480,00
04	TROCAR REPARO DO PISTÃO	90,00
05	RECUPERAR CUBOS	385,00
06	TROCAR LONAS DE FREIO	100,00
07	TORNEAR CUBOS TAMBORES	130,00
08	TROCAR PATINS	110,00
09	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS	345,00



10	TROCAR MOLAS	75,00
11	SOLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS	510,00
12	FAZER BASES DA LAMINA	110,00
13	RECUPERAR PONTA DE EIXO	420,00
14	TROCAR CORRENTES DA TANDER	540,00
15	TROCAR FACAS DA LAMINA	450,00
16	EMBUCHAR CUBOS TRASEIROS	1.500,00

LOTE 06 – RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541

ITEM	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.
01	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO	145,00
02	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO	60,00
03	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	100,00
04	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO	65,00
05	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	90,00
06	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	110,00
07	ENDIREITAR BASE DO PINO	155,00
08	FURAR PINOS PARA TRAVA	65,00
09	FAZER PINOS DA SAPATA	70,00
10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA	350,00
11	AJUSTAR BASES DA LANÇA	255,00
12	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	60,00
13	FAZER BUCHAS DE AÇO	50,00
14	TROCAR PONTEIRA E LUVA	80,00
15	RECUPERAR TORQUE	3.450,00
16	REVISAR COMANDO	750,00
17	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	110,00
18	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	730,00
19	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	240,00
20	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.300,00
21	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.500,00
22	TROCAR NIPEL DO CANO DO PISTÃO DA SAPATA	240,00
23	TROCAR RETENTORES DOS CUBOS DIANTEIRO	220,00
24	TROCAR CRUZETAS EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	300,00
25	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO	195,00
26	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	195,00
27	SOLDAR PISTÃO DO GIRO	120,00
28	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR	295,00
29	TROCAR BRAÇO DA DIREÇÃO	200,00
30	TROCAR FILTRO DO ÓLEO	70,00
31	TROCAR RADIADOR	350,00
32	TROCAR HELICE E CORREIA	350,00
33	TROCAR DENTES DAS CONCHAS DIANTEIRA E TRASEIRA	660,00
34	TROCAR MANGUEIRA E NIPEL	120,00
35	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE ,RETENTORES,	1.320,00



	ROLAMENTOS E MONTAR	
36	TROCAR GAXETAS DO COMANDO	450,00
37	TROCAR ANÉIS Ó/RING DO COMANDO CENTRAL	450,00
38	TROCAR CILINDROS MESTRES	350,00
39	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO DIANTEIRO	420,00
40	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO TRASEIRO	760,00
41	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE, COROA, PINHÃO, RETENTORES E ROLAMENTOS E MONTAR	1.780,00
42	TROCAR DENTES DA CONCHA TRASEIRA E TROCAR BASE DA CONCHA	800,00
43	TROCAR DENTES DA CONCHA DFIANTEIRA	320,00

LOTE 07 – ROLO COMPACTADOR Nº 11237

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	350,00
02	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	275,00
03	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES	540,00
04	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	545,00
05	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	240,00
06	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	340,00
07	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	195,00
08	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	200,00
09	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	240,00
10	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	1.300,00

LOTE 08 – TRATOR ESTEIRA Nº 11239

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA	240,00
02	EMBUCHAR RODA GUIA	120,00
03	TORNEAR PINO DA RODA GUIA	120,00
04	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	365,00
05	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	120,00
06	FAZER PINOS DOS PISTÕES	145,00
07	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	95,00
08	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	125,00
09	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	120,00
10	RECUPERAR RODA GUIA	1.850,00
11	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	2.250,00
12	TROCAR PARAFUSOS DOS SEGMENTOS	2.200,00
13	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	200,00
14	TROCAR FACAS DA LAMINA	400,00



15	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	240,00
16	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.300,00
17	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.500,00
18	TROCAR TELHAS	1.680,00
19	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR	700,00
20	MONTAR ROLETE	150,00

Leoni T. da Costa

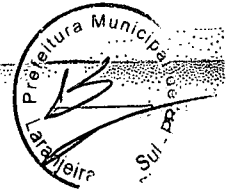
09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

05.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR

Odilson Cunha
Viação e Transportes
Secretario



KRAPEMA COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA LTDA
RUA SEBASTIÃO C. RIBAS 615
GUARAPUAVA - PARANA
CNPJ Nº 81.462.335/0001-23

GUARAPUAVA-PR, 21.DE MAIO DE 2018

AO
SR. ODILON CUNHA
PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL

SR. SECRETÁRIO, CONFORME SOLICITADO, ESTOU ENVIANDO ORÇAMENTOS, DESCRITOS ABAIXOS:

LOTE 01 - CAMINHÕES
Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205

ITÊM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$.
01	FAZER PINOS DA TAMPADA DA CAÇAMBA	80,00
02	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	80,00
03	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	80,00
04	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	200,00
05	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	80,00
06	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS	100,00
07	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	80,00
08	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA	300,00
09	REFAZER BASE DA COROA	100,00
10	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	300,00
11	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	50,00
12	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	130,00
13	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	50,00
14	FAZER ROSCA DA CARCAÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL	130,00
15	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	130,00
16	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	400,00
17	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	120,00
18	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	900,00
19	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	50,00
20	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	300,00
21	RECALÇAR EIXO	65,00
22	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA	900,00
23	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	290,00
24	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	500,00
25	TROCAR LONAS DE FREIO	128,00



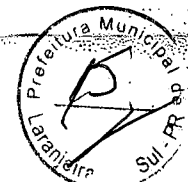
29	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	100,00
30	RÉTIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	100,00
31	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL	100,00
32	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN	180,00
33	EMENDAR CARDAN	150,00
34	TORNEAR PANELA DO FREIO	100,00
35	TROCAR CILINDROS DE RODA	100,00
36	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	100,00
37	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	325,00
38	FAZER PINO DE AÇO	100,00
39	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL DA CAÇAMBA	1.500,00

LOTE 02 - COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337,22763

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	700,00
02	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	100,00
03	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA	300,00
04	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	100,00
05	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	500,00
06	TROCAR CILINDRO DA RODA	100,00
07	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	100,00
08	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	300,00
09	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA	1.295,00
10	TORNEAR PANELAS DE FREIO	120,00
11	TROCAR EMBOLOS DOS PISTÕES	700,00
12	TROCAR HASTES DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	700,00
13	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES	700,00
14	FAZER CAÇAMBA COLETORA	6.950,00

LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.R\$
01	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS	1.400,00
02	RECUPERAR BASES	100,00
03	DESMONTAR,FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.450,00
04	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO	100,00
05	FAZER PINOS DA CONCHA	100,00
06	FAZER BASES DA CONCHA	110,00
07	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	195,00
08	SOLDAR SAPATA DO EIXO	200,00
09	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	100,00
10	TROCAR LONAS DO FREIO	100,00



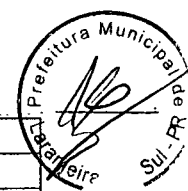
11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	650,00
12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR	100,00
13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO	650,00
14	TROCAR PATINS	150,00
15	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	150,00
16	RECUPERAR TORQUE	3.000,00
17	TIRAR BICOS INJETORES E TROCAR REPAROS	125,00
18	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR	125,00
19	TROCAR REPARO DA BOMBA DO TANQUE	200,00
20	TROCAR ARRUELA DO BICO INJETOR	125,00
21	TROCAR ABRAÇADEIRA MANGUEIRA D/AGUA	125,00
22	TIRAR MOTOR DE PARTIDA E TROCAR JUNTA	125,00
23	TROCAR FILTRO DA TRANSMISSÃO	100,00

LOTE 04 - PANTANEIRA Nº 13233

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	350,00
02	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	700,00
03	REFAZER BASE DA CONCHA	1.700,00
04	TROCAR LINCKS	800,00
05	TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	600,00
06	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	2.750,00
07	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	200,00
08	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.750,00
09	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	155,00
10	FAZER PINOS DOS PISTÕES	155,00
11	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	155,00

LOTE 05 - PATROLAS MÔTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	2.500,00
02	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	100,00
03	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	795,00
04	TROCAR REPARO DO PISTÃO	100,00
05	RECUPERAR CUBOS	795,00
06	TROCAR LONAS DE FREIO	100,00
07	TORNEAR CUBOS TAMBORES	100,00
08	TROCAR PATINS	100,00
09	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS	370,00



10	TROCAR MOLAS	100,00
11	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	295,00
12	FAZER BASES DA LAMINA	100,00
13	RECUPERAR PONTA DE EIXO	400,00
14	TROCAR CORRENTES DA TANDER	700,00
15	TROCAR FACAS DA LAMINA	650,00
16	EMBUCHAR CUBOS TRASEIROS	2.155,00

LOTE 06 - RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO	125,00
02	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO	100,00
03	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	100,00
04	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO	100,00
05	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	100,00
06	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	100,00
07	ENDIREITAR BASE DO PINO	100,00
08	FURAR PINOS PARA TRAVA	100,00
09	FAZER PINOS DA SAPATA	100,00
10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA	500,00
11	AJUSTAR BASES DA LANÇA	455,00
12	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	100,00
13	FAZER BUCHAS DE AÇO	65,00
14	TROCAR PONTEIRA E LUVA	100,00
15	RECUPERAR TORQUE	3.000,00
16	REVISAR COMANDO	900,00
17	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	100,00
18	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	900,00
19	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	300,00
20	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.796,00
21	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.796,00
22	TROCAR NIPEL DO CANO DO PISTÃO DA SAPATA	220,00
23	TROCAR RETENTORES DOS CUBOS DIANTEIRO	220,00
24	TROCAR CRUZETAS EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	220,00
25	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO	315,00
26	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	315,00
27	SOLDAR PISTÃO DO GIRO	120,00
28	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR	315,00
29	TROCAR BRAÇO DA DIREÇÃO	200,00
30	TROCAR FILTRO DO ÓLEO	100,00
31	TROCAR RADIADOR	550,00
32	TROCAR HELICE E CORREIA	550,00
33	TROCAR DENTES DAS CONCHAS DIANTEIRA E TRASEIRA	955,00
34	TROCAR MANGUEIRA E NIPEL	100,00
35	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE, RETENTORES, ROLAMENTOS E MONTAR	1.880,00
36	TROCAR GAXETAS DO COMANDO	500,00



37	TROCAR ANÉIS Ó/RING DO COMANDO CENTRAL	500,00
38	TROCAR CILINDROS MESTRES	480,00
39	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO DIANTEIRO	480,00
40	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO TRASEIRO	1.000,00
41	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE, COROA, PINHÃO, RETENTORES E ROLAMENTOS E MONTAR	2.200,00
42	TROCAR DENTES DA CONCHA TRASEIRA E TROCAR BASE DA CONCHA	1.000,00
43	TROCAR DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	500,00

LOTE 07 - ROLO COMPACTADOR Nº 11237

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	600,00
02	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	300,00
03	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES	600,00
04	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	600,00
05	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	225,00
06	PREENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	225,00
07	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	225,00
08	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	225,00
09	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	225,00
10	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	1.725,00

LOTE 08 - TRATOR ESTEIRA Nº 11239

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
01	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA	350,00
02	EMBUCHAR RODA GUIA	120,00
03	TORNEAR PINO DA RODA GUIA	120,00
04	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	450,00
05	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	120,00
06	FAZER PINOS DOS PISTÕES	195,00
07	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	125,00
08	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	125,00
09	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	125,00
10	RECUPERAR RODA GUIA	2.200,00
11	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	2.000,00
12	TROCAR PARAFUSOS DOS SEGMENTOS	2.000,00
13	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	385,00
14	TROCAR FACAS DA LAMINA	385,00
15	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	385,00
16	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.600,00
17	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.600,00



18	TROCAR TELHAS	1.600,00
19	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR	600,00
20	MONTAR ROLETE	300,00

- KRAPEMA -
COM. DE PEÇAS E MEC. LTDA

KRAPEMA COM. DE PEÇAS E MECANICA LTDA

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO VALIDO PARA 60 DIAS, AO CONTAR DATA EMISSÃO.


Odilon Cunha
Viação e Transportes
Secretario



Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

**Orçamento Torno e solda**

11 mensagens

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:03

Para: finaceirokaprema@gmail.com

COLOCAR VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS

TELEFONE

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

 **Orçamento Krapema.docx**
36K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

11 de junho de 2018 16:03

Para: rodrigo10scheis@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **finaceirokaprema@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 67-v6sor11200784ota.229 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; finaceirokaprema@gmail.com

Action: failed

Status: 5.0.0

Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 67-v6sor11200784ota.229 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Mon, 11 Jun 2018 12:03:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

17/07/2018

Gmail - Orçamento Torno e solda



Date: Mon, 11 Jun 2018 16:03:30 -0300
Subject: Orçamento Torno e solda
COLOCAR VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS

TELEFONE

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

----- Message truncated -----

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: financeirokrapema@gmail.com

11 de junho de 2018 16:11

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>
Para: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:11

ok recebido
[Texto das mensagens anteriores oculto]

att,

**Araceli-Financeiro
Krapema**



Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: financeirokrapema@gmail.com

11 de junho de 2018 16:12

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Rodrigo Scheis** <rodrigo10scheis@gmail.com>
Data: 11 de junho de 2018 16:11
Assunto: Re: Orçamento Torno e solda
Para: financeirokrapema@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Krapema.docx**
36K

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:12



Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>
Para: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:15

ola vc só quer que assine e te mande ou que mude para 60 dias?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:17

SIM

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>
Para: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:47

segue documentos assinados..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **PREF.LARANJ.DO SUL 1.pdf**
401K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 2.pdf**
369K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 3.pdf**
435K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 4.pdf**
410K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 5.pdf**
111K

 **PREF.LARANJ.DO SUL.pdf**
369K

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>

12 de junho de 2018 09:56

obrigado!

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2018 09:26

17/07/2018

Gmail - Orçamento Torno e solda



Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **PREF.LARANJ.DO SUL 1.pdf**
401K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 2.pdf**
369K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 3.pdf**
435K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 4.pdf**
410K

 **PREF.LARANJ.DO SUL 5.pdf**
111K

 **PREF.LARANJ.DO SUL.pdf**
369K



Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>
Para: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:15

ola vc só quer que assine e te mande ou que mude para 60 dias?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:17

SIM

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]







ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>
Para: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

11 de junho de 2018 16:47

segue documentos assinados..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **PREF.LARANJ.DO SUL 1.pdf**
401K
-  **PREF.LARANJ.DO SUL 2.pdf**
369K
-  **PREF.LARANJ.DO SUL 3.pdf**
435K
-  **PREF.LARANJ.DO SUL 4.pdf**
410K
-  **PREF.LARANJ.DO SUL 5.pdf**
111K
-  **PREF.LARANJ.DO SUL.pdf**
369K

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: ARACELI KRAPEMA <financeirokrapema@gmail.com>

12 de junho de 2018 09:56

obrigado!

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2018 09:26

17/07/2018

Gmail - Orçamento Torno e solda



Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>



Orçamento Torno e solda

11 mensagens

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>
Para: finaceirokaprema@gmail.com

11 de junho de 2018 16:03

COLOCAR VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS

TELEFONE

Rodrigo Scheis
Secretaria de Viação e Transportes
Email. rodrigosscheis@gmail.com
(42) 999772346 (42) 3635 5641

 **Orçamento Krapema.docx**
36K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: rodrigo10scheis@gmail.com

11 de junho de 2018 16:03



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **finaceirokaprema@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 67-v6sor11200784ota.229 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; finaceirokaprema@gmail.com

Action: failed

Status: 5.0.0

Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 67-v6sor11200784ota.229 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Mon, 11 Jun 2018 12:03:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>



LARANJEIRAS DO SUL, 17/05/2018

PARA

A/C: ODILON CUNHA

PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO SERVIÇOS TORNO, SOLDA E USINAGEM PEÇAS MAQUINÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

VALIDADE ORÇAMENTO (60) DIAS

LOTE 01 – CAMINHÕES

Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA	72,00
02	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA	72,00
03	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA	72,00
04	RECUCUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	188,00
05	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS	75,50
06	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS	75,00
07	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS	72,00
08	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA	295,00
09	REFAZER BASE DA COROA	110,00
10	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	295,00
11	AJUSTAR ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	72,00
12	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL	125,00
13	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL	66,00
14	FAZER ROSCA DA CARÇA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL	115,00
15	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO	115,00
16	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO	355,00
17	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO	98,00
18	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	885,00
19	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	66,00
20	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	285,00
21	RECALÇAR EIXO	66,00
22	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA	885,00
23	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	315,00
24	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	497,00
25	TROCAR LONAS DE FREIO	115,00
26	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR	725,00
27	TROCAR COXIM DO MOTOR	255,00



28	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	295,00
29	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	88,00
30	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL	88,00
31	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL	88,00
32	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN	242,00
33	EMENDAR CARDAN	215,00
34	TORNEAR PANELA DO FREIO	95,00
35	TROCAR CILINDROS DE RODA	95,00
36	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	100,00
37	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	400,00
38	FAZER PINO DE AÇO	100,00
39	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL DA CAÇAMBA	1.695,00

LOTE 02
COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337,22763

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	645,00
02	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	118,00
03	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA	345,00
04	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	118,00
05	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	712,00
06	TROCAR CILINDRO DA RODA	185,00
07	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	145,00
08	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	298,00
09	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA	1.395,00
10	TORNEAR PANEAS DE FREIO	118,00
11	TROCAR EMBOLOS DOS PISTÕES	812,00
12	TROCAR HASTES DOS PISTÕES DA CAÇAMBA	760,00
13	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES	780,00
14	FAZER CAÇAMBA COLETORA	6.500,00

LOTE 03
- PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS	1.495,00



02	RECUPERAR BASES	145,00
03	DESMONTAR, FAZER E MONTAR BUCHAS DO PINO DE ARTICULAÇÃO	1.685,00
04	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO	118,00
05	FAZER PINOS DA CONCHA	118,00
06	FAZER BASES DA CONCHA	118,00
07	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	244,00
08	SOLDAR SAPATA DO EIXO	175,00
09	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	112,00
10	TROCAR LONAS DO FREIO	110,00
11	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	600,00
12	RECUPERAR BASE DO RETENTOR	100,00
13	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO	128,00
14	TROCAR PATINS	188,00
15	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	145,00
16	RECUPERAR TORQUE	2.890,00
17	TIRAR BICOS INJETORES E TROCAR REPAROS	128,00
18	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR	128,00
19	TROCAR REPARO DA BOMBA DO TANQUE	212,00
20	TROCAR ARRUELA DO BICO INJETOR	118,00
21	TROCAR ABRAÇADEIRA MANGUEIRA D/AGUA	118,00
22	TIRAR MOTOR DE PARTIDA E TROCAR JUNTA	112,00
23	TROCAR FILTRO DA TRANSMISSÃO	112,00

LOTE 04
PANTANEIRA Nº 13233

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	TROCAR PINOS E BUCHAS DA CONCHA	492,00
02	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	700,00
03	REFAZER BASE DA CONCHA	1.550,00
04	TROCAR LINCKS	1.000,00
05	TROCAR REPARO DO ESTICADOR DA CORRENTE	550,00
06	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	2.625,00
07	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	212,00
08	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.925,00
09	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	225,00
10	FAZER PINOS DOS PISTÕES	200,00
11	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	225,00

A



LOTE 05
PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	2.225,00
02	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	118,00
03	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	688,00
04	TROCAR REPARO DO PISTÃO	112,00
05	RECUPERAR CUBOS	688,00
06	TROCAR LONAS DE FREIO	125,00
07	TORNEAR CUBOS TAMBORES	125,00
08	TROCAR PATINS	112,00
09	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS	400,00
10	TROCAR MOLAS	118,00
11	SOLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS	312,00
12	FAZER BASES DA LAMINA	112,00
13	RECUPERAR PONTA DE EIXO	385,00
14	TROCAR CORRENTES DA TANDER	650,00
15	TROCAR FACAS DA LAMINA	650,00
16	EMBUCHAR CUBOS TRASEIROS	1.915,00

LOTE 06
RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO	125,00
02	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO	112,00
03	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	112,00
04	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO	125,00
05	REBAIXAR LUVAS DE AÇO	100,00
06	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	112,00
07	ENDIREITAR BASE DO PINO	100,00
08	FURAR PINOS PARA TRAVA	112,00
09	FAZER PINOS DA SAPATA	125,00
10	AJUSTAR EMBUCHAMENTO DA PONTEIRA	600,00
11	AJUSTAR BASES DA LANÇA	485,00
12	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	125,00
13	FAZER BUCHAS DE AÇO	100,00
14	TROCAR PONTEIRA E LUVA	125,00
15	RECUPERAR TORQUE	2.815,00
16	REVISAR COMANDO	780,00
17	TROCAR MANGUEIRAS DO SISTEMA HIDRAULICO	125,00

18	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	780,00
19	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	288,00
20	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.500,00
21	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.550,00
22	TROCAR NIPEL DO CANO DO PISTÃO DA SAPATA	180,00
23	TROCAR RETENTORES DOS CUBOS DIANTEIRO	180,00
24	TROCAR CRUZETAS EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO	180,00
25	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO	285,00
26	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	285,00
27	SOLDAR PISTÃO DO GIRO	155,00
28	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR	285,00
29	TROCAR BRAÇO DA DIREÇÃO	215,00
30	TROCAR FILTRO DO ÓLEO	80,00
31	TROCAR RADIADOR	480,00
32	TROCAR HELICE E CORREIA	600,00
33	TROCAR DENTES DAS CONCHAS DIANTEIRA E TRASEIRA	785,00
34	TROCAR MANGUEIRA E NIPEL	125,00
35	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE ,RETENTORES, ROLAMENTOS E MONTAR	2.225,00
36	TROCAR GAXETAS DO COMANDO	485,00
37	TROCAR ANÉIS Ó/RING DO COMANDO CENTRAL	485,00
38	TROCAR CILINDROS MESTRES	485,00
39	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO DIANTEIRO	600,00
40	TROCAR RETENTORES E BUCHAS CUBO TRASEIRO	800,00
41	BAIXAR DIFERENCIAL, TROCAR CAIXA SATELITE, COROA ,PINHÃO, RETENTORES E ROLAMENTOS E MONTAR	2.050,00
42	TROCAR DENTES DA CONCHA TRASEIRA E TROCAR BASE DA CONCHA	1.200,00
43	TROCAR DENTES DA CONCHA DFIANTEIRA	600,00

LOTE 07
ROLO COMPACTADOR Nº 11237

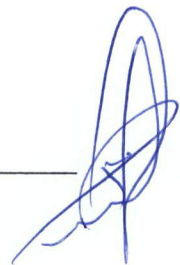
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	780,00
02	TROCAR PONTEIRA DA BOMBA	350,00
03	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES	550,00
04	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	555,00
05	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	200,00
06	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	200,00
07	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO	200,00

Preeitura M.
Lara

08	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	245,00
09	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	230,00
10	TROCAR CAMISAS DOS PISTÕES DA ARTICULAÇÃO	1.550,00

LOTE 08
TRATOR ESTEIRA Nº 11239

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND.
01	TROCAR REPAROS DA RODA GUIA	400,00
02	EMBUCHAR RODA GUIA	125,00
03	TORNEAR PINO DA RODA GUIA	125,00
04	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	400,00
05	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	145,00
06	FAZER PINOS DOS PISTÕES	188,00
07	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	140,00
08	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	140,00
09	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	140,00
10	RECUPERAR RODA GUIA	1.985,00
11	TROCAR PARAFUSOS DAS SAPATAS	1.750,00
12	TROCAR PARAFUSOS DOS SEGMENTOS	1.750,00
13	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	350,00
14	TROCAR FACAS DA LAMINA	350,00
15	TROCAR REPAROS DOS PISTÕES	388,00
16	TROCAR CAMISA DOS PISTÕES	1.500,00
17	TROCAR HASTES DOS PISTÕES	1.550,00
18	TROCAR TELHAS	1.750,00
19	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR	880,00
20	MONTAR ROLETE	555,00


[03.796.578/0001-94]

GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

Empresa: GUERRA & NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº 03.796.578/0001-94

ROD. BR 277 - KM 455
CEP 85303-495

LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

A licitação deverá ser processada por lote, conforme agrupamento realizado pelo Secretário de Viação, tendo em vista que os serviços são complementares entre si e interdependentes. Os lotes foram agrupados conforme características e similaridades de cada veículo.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de encaminhamento do Secretário Municipal de Finanças.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 17 de julho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 257.317,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Serviços de Torno e Solda.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de julho de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, no valor estimado de R\$ 257.317,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 03304070



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 062/2018

DATA DA CONSULTA

19/07/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 40 (Quarenta) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número do Departamento de Licitando, em 17 de julho de 2018.

Laranjeiras do Sul, 19 de Julho de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente de Fiscalização Tributário

Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 164/2018

Termo de Referência



Equipilano

Solicitação		<i>Emitted in</i>	<i>Quantity of items</i>
<i>Number</i>	<i>Type</i>	19/07/2018	105
164	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Code</i>	<i>Name</i>	<i>Number</i>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Code</i>	<i>Name</i>	<i>Form</i>	
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	CONFORME CONTRATO/AT	
Órgão		Pagamento	
<i>Name</i>		<i>Form</i>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME CONTRATO/AT	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME CONTRATO/ATA		3 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

001 CAMINHÕES Nº. 11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022035	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	15,00	72,00	1.080,00
022036	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	18,00	72,00	1.296,00
022037	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	16,00	65,00	1.040,00
022038	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	12,00	175,00	2.100,00
022039	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	12,00	75,00	900,00
022040	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	35,00	60,00	2.100,00
022041	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	5,00	230,00	1.150,00
022042	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	10,00	95,00	950,00
022043	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	10,00	265,00	2.650,00
022044	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	15,00	125,00	1.875,00
022045	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	25,00	50,00	1.250,00
022046	FAZER ROSCA DA CARCA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	10,00	115,00	1.150,00
022047	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	13,00	115,00	1.495,00
022048	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	10,00	240,00	2.400,00
022049	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	20,00	98,00	1.960,00
022050	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	10,00	765,00	7.650,00
022051	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	UN	12,00	50,00	600,00
022052	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	12,00	265,00	3.180,00

Equipamentos

	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022054	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA	UN	5,00	650,00	3.250,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022055	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES	UN	10,00	230,00	2.300,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022056	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	UN	12,00	497,00	5.964,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022057	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR	UN	6,00	485,00	2.910,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022058	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	UN	10,00	275,00	2.750,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022059	FAZER CHAVETAS E TRÁVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	UN	8,00	88,00	704,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022060	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2	UN	8,00	88,00	704,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022061	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL	UN	10,00	88,00	880,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022062	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN	UN	6,00	130,00	780,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022063	EMENDAR CARDAN	UN	4,00	135,00	540,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022064	TORNEAR PANELA DO FREIO	UN	4,00	95,00	380,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022065	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	UN	10,00	100,00	1.000,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022066	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	UN	10,00	250,00	2.500,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022067	FAZER PINO DE AÇO	UN	10,00	100,00	1.000,00
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
022068	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
	TAMPA COM ABERTURA LATERAL				
	CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
				TOTAL	68.538,00

Lote

002 COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022069	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	UN	5,00	555,00	2.775,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022070	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	UN	15,00	100,00	1.500,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022071	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA	UN	5,00	300,00	1.500,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022072	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	UN	12,00	100,00	1.200,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022073	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	8,00	420,00	3.360,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022074	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR	UN	18,00	85,00	1.530,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022075	RECUPERAR ROSCAS DA CARCAÇA	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022076	TORNEAR PANELAS DE FREIO	UN	12,00	118,00	1.416,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
022077	FAZER CAÇAMBA COLETORA	UN	2,00	6.500,00	13.000,00
	COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337				
				TOTAL	31.281,00

Lote

003 PA CARREGADEIRA Nº 11795,11233

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022078	RECUPERAR H FAZER E MONTAR BUCHAS	UN	8,00	1.400,00	11.200,00



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 164/2018
Termo de Referência



Equipamento

Página:3

022080	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO	UN	10,00	100,00	1.000,00
022081	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 FAZER PINOS DA CONCHA	UN	15,00	100,00	1.500,00
022082	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 FAZER BASES DA CONCHA	UN	6,00	110,00	660,00
022083	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	UN	8,00	135,00	1.080,00
022084	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 SOLDAR SAPATA DO EIXO	UN	10,00	160,00	1.600,00
022085	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO	UN	10,00	100,00	1.000,00
022086	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS	UN	7,00	460,00	3.220,00
022087	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 RECUPERAR BASE DO RETENTOR	UN	6,00	100,00	600,00
022088	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO	UN	6,00	128,00	768,00
022089	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 RECUPERAR TORQUE	UN	2,00	2.890,00	5.780,00
022090	PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233 SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR	UN	3,00	125,00	375,00
				TOTAL	29.783,00

Lote
004 PANTANEIRA Nº 13233

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022091	PANTANEIRA Nº 13233 SOLDAR E REFORÇAR CONCHA	UN	10,00	700,00	7.000,00
022092	PANTANEIRA Nº 13233 REFAZER BASE DA CONCHA	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
022093	PANTANEIRA Nº 13233 PREENCHER SAPATA COM SOLDA	UN	4,00	155,00	620,00
022094	PANTANEIRA Nº 13233 FAZER PINOS DOS PISTÕES	UN	8,00	145,00	1.160,00
022095	PANTANEIRA Nº 13233 FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	UN	10,00	95,00	950,00
				TOTAL	21.730,00

Lote
005 PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022096	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	UN	6,00	1.600,00	9.600,00
022097	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	UN	20,00	85,00	1.700,00
022098	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	UN	10,00	480,00	4.800,00
022099	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 RECUPERAR CUBOS	UN	8,00	385,00	3.080,00
022100	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 RECUPERAR CUBOS TAMBORES	UN	10,00	100,00	1.000,00
022101	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 RECUPERAR PATINS DOS FREIOS	UN	7,00	345,00	2.415,00
022102	PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178 SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS	UN	10,00	295,00	2.950,00

Equipamentos

Lote
006 RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022105	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	125,00	1.250,00
022106	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	20,00	60,00	1.200,00
022107	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	20,00	100,00	2.000,00
022108	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	12,00	65,00	780,00
022109	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	15,00	90,00	1.350,00
022110	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	15,00	100,00	1.500,00
022111	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	20,00	100,00	2.000,00
022112	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	15,00	65,00	975,00
022113	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	20,00	70,00	1.400,00
022114	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	255,00	2.550,00
022115	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	18,00	60,00	1.080,00
022116	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	20,00	50,00	1.000,00
022117	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	8,00	730,00	5.840,00
022118	RECUPERAR ENGENHAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	195,00	1.950,00
022119	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	195,00	1.950,00
022120	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	120,00	1.200,00
022121	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	UN	10,00	285,00	2.850,00
				TOTAL	30.875,00

Lote
007 ROLO COMPACTADOR Nº 11237

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022122	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	3,00	350,00	1.050,00
022123	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	5,00	540,00	2.700,00
022124	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	6,00	545,00	3.270,00
022125	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	6,00	200,00	1.200,00
022126	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	5,00	200,00	1.000,00
022127	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	5,00	195,00	975,00
022128	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	UN	6,00	200,00	1.200,00
				TOTAL	11.395,00

Lote
008 TRATOR ESTEIRA Nº 11239

Equipamento

	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022130	TORNEAR PINO DA RODA GUIA	UN	12,00	120,00	1.440,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022131	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	UN	5,00	365,00	1.825,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022132	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	UN	15,00	120,00	1.800,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022133	FAZER PINOS DOS PISTÕES	UN	12,00	145,00	1.740,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022134	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	UN	10,00	95,00	950,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022135	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	UN	12,00	125,00	1.500,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022136	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	UN	10,00	120,00	1.200,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022137	RECUPERAR RODA GUIA	UN	3,00	1.850,00	5.550,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022138	PREENCHER SAPATA COM SOLDA	UN	80,00	200,00	16.000,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				
022139	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR	UN	3,00	600,00	1.800,00
	TRATOR ESTEIRA Nº 11239				

TOTAL 35.245,00

TOTAL GERAL 257.317,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

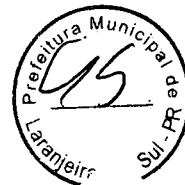
- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;



VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

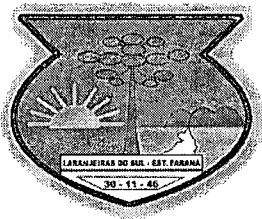
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2018.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

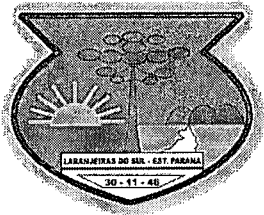
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

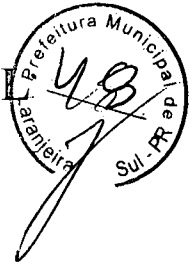


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

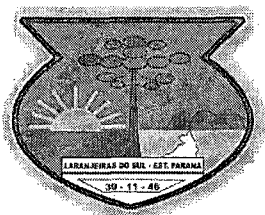
2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

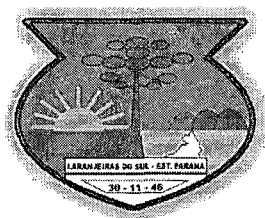
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, nos termos do art. 3º, §4º. Inciso VIII da LC 123/2006.

6.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2018

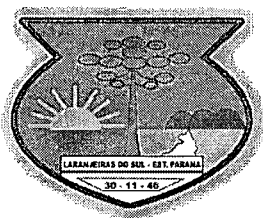
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

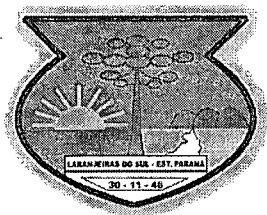
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

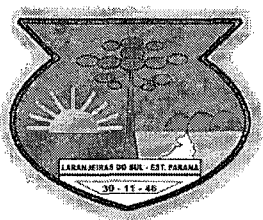
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, se enquadrar.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

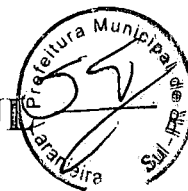


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

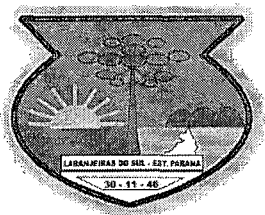
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**: nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE, SE ENQUADRAR.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

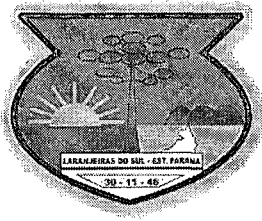
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecúvel(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

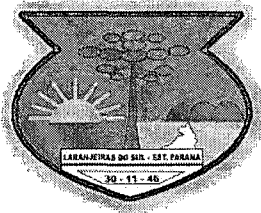
16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

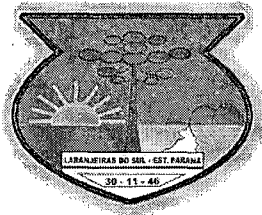
17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

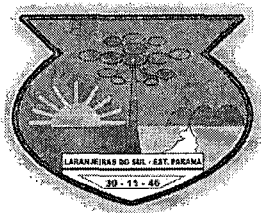
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de anular a ocorrência de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

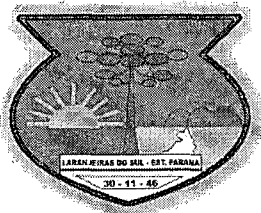
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

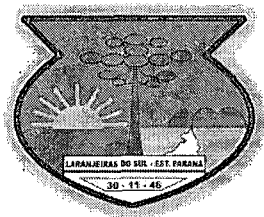
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

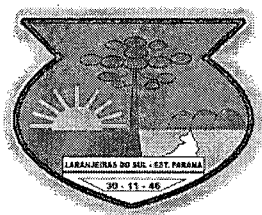
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

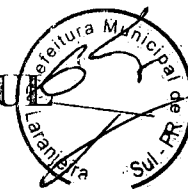
LOTE: 1 - CAMINHÕES Nº. 11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22035	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	15,00	UN	72,00	1.080,00
2	22036	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	18,00	UN	72,00	1.296,00
3	22037	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	16,00	UN	65,00	1.040,00
4	22038	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	12,00	UN	175,00	2.100,00
5	22039	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	12,00	UN	75,00	900,00
6	22040	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	35,00	UN	60,00	2.100,00
7	22041	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	5,00	UN	230,00	1.150,00
8	22042	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	95,00	950,00
9	22043	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	265,00	2.650,00
10	22044	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	15,00	UN	125,00	1.875,00
11	22045	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	25,00	UN	50,00	1.250,00
12	22046	FAZER ROSCA DA CARÇA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	115,00	1.150,00
13	22047	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	13,00	UN	115,00	1.495,00
14	22048	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	240,00	2.400,00
15	22049	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	20,00	UN	98,00	1.960,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

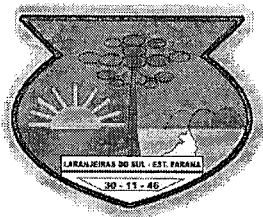
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		0,18044,11205,22763				
16	22050	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	765,00	7.650,00
17	22051	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	50,00	600,00
18	22052	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	265,00	3.180,00
19	22053	RECALÇAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	20,00	UN	65,00	1.300,00
20	22054	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	5,00	UN	650,00	3.250,00
21	22055	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	230,00	2.300,00
22	22056	RECUPERAR CÚBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	497,00	5.964,00
23	22057	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	6,00	UN	485,00	2.910,00
24	22058	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	275,00	2.750,00
25	22059	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	8,00	UN	88,00	704,00
26	22060	RÉTIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	8,00	UN	88,00	704,00
27	22061	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	88,00	880,00
28	22062	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	6,00	UN	130,00	780,00
29	22063	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	4,00	UN	135,00	540,00
30	22064	TORNEAR PANELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	4,00	UN	95,00	380,00
31	22065	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	100,00	1.000,00
32	22066	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	250,00	2.500,00
33	22067	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES	10,00	UN	100,00	1.000,00

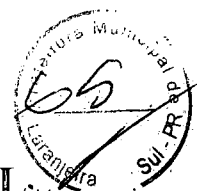


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
34	22068	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	5,00	UN	1.350,00	6.750,00

TOTAL 68.538,00

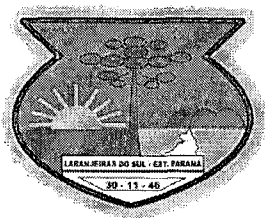
LOTE: 2 - COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22069	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	555,00	2.775,00
2	22070	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	15,00	UN	100,00	1.500,00
3	22071	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	300,00	1.500,00
4	22072	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	12,00	UN	100,00	1.200,00
5	22073	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	8,00	UN	420,00	3.360,00
6	22074	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	18,00	UN	85,00	1.530,00
7	22075	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	1.000,00	5.000,00
8	22076	TORNEAR PANELAS DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	12,00	UN	118,00	1.416,00
9	22077	FAZER CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	2,00	UN	6.500,00	13.000,00

TOTAL 31.281,00

LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22078	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	1.400,00	11.200,00
2	22079	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	22080	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
4	22081	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	15,00	UN	100,00	1.500,00
5	22082	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	110,00	660,00
6	22083	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	135,00	1.080,00
7	22084	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	160,00	1.600,00
8	22085	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
9	22086	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	7,00	UN	460,00	3.220,00
10	22087	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	100,00	600,00
11	22088	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	128,00	768,00
12	22089	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	2,00	UN	2.890,00	5.780,00
13	22090	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR PÁ	3,00	UN	125,00	375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CARREGADEIRA Nº 11795,11233						
TOTAL						29.783,00
LOTE: 4 - PANTANEIRA Nº 13233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22091	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	700,00	7.000,00
2	22092	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
3	22093	PREENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	4,00	UN	155,00	620,00
4	22094	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	8,00	UN	145,00	1.160,00
5	22095	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	95,00	950,00
TOTAL						21.730,00
LOTE: 5 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22096	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
2	22097	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	20,00	UN	85,00	1.700,00
3	22098	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	480,00	4.800,00
4	22099	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	8,00	UN	385,00	3.080,00
5	22100	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
6	22101	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	7,00	UN	345,00	2.415,00
7	22102	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	295,00	2.950,00
8	22103	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
9	22104	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	5,00	UN	385,00	1.925,00
TOTAL						28.470,00
LOTE: 6 - RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22105	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	125,00	1.250,00
2	22106	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	60,00	1.200,00
3	22107	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	100,00	2.000,00
4	22108	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	12,00	UN	65,00	780,00
5	22109	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	90,00	1.350,00
6	22110	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	100,00	1.500,00
7	22111	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO	20,00	UN	100,00	2.000,00

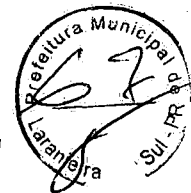


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



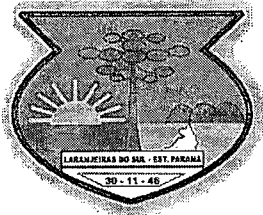
8	22112	ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541 FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	65,00	975,00
9	22113	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	70,00	1.400,00
10	22114	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	255,00	2.550,00
11	22115	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	18,00	UN	60,00	1.080,00
12	22116	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	50,00	1.000,00
13	22117	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	8,00	UN	730,00	5.840,00
14	22118	RECUPERAR ENGRÊNAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	1.950,00
15	22119	RECUPERAR COROÁS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	1.950,00
16	22120	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	120,00	1.200,00
17	22121	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	285,00	2.850,00
TOTAL						30.875,00

LOTE: 7 - ROLO COMPACTADOR Nº 11237

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22122	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	3,00	UN	350,00	1.050,00
2	22123	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	540,00	2.700,00
3	22124	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	545,00	3.270,00
4	22125	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	1.200,00
5	22126	PEENCHAR COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	200,00	1.000,00
6	22127	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	195,00	975,00
7	22128	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	1.200,00
TOTAL						11.395,00

LOTE: 8 - TRATOR ESTEIRA Nº 11239

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22129	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	120,00	1.440,00
2	22130	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	120,00	1.440,00
3	22131	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	5,00	UN	365,00	1.825,00
4	22132	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	15,00	UN	120,00	1.800,00
5	22133	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	145,00	1.740,00
6	22134	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	10,00	UN	95,00	950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

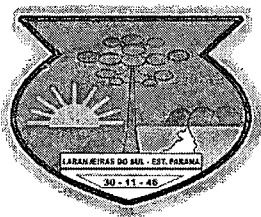
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7	22135	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	125,00	1.500,00
8	22136	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	10,00	UN	120,00	1.200,00
9	22137	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	3,00	UN	1.850,00	5.550,00
10	22138	PREENCHER SAPATA COM SOLDADA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	80,00	UN	200,00	16.000,00
11	22139	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR TRATOR ESTEIRA Nº 11239	3,00	UN	600,00	1.800,00
TOTAL						35.245,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA E VALOR MÁXIMO

2.1. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos (caminhões, retro escavadeira, rolo compactador, trator de esteira, coletores de lixos, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão bombeiro, pantaneira) do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total: R\$ 257.317,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais/serviços.

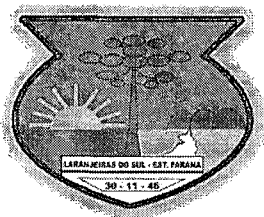
3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2.2. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículos não estar (em) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

3.2.2.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

4.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0061-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.2. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.3. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.4. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.6. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.

4.9. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.10. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

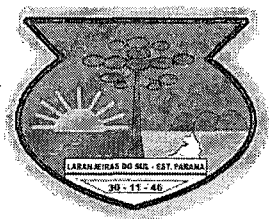
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

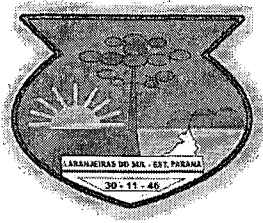
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

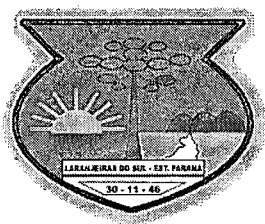
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 003/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

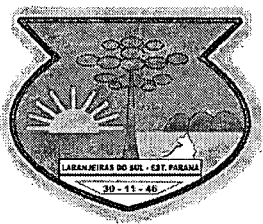
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

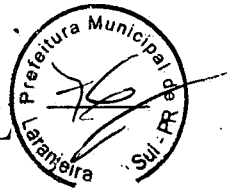


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 000/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

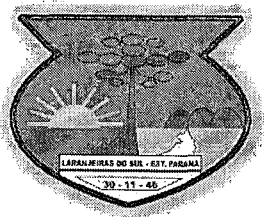
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.4. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.5. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios de comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

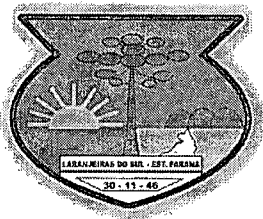
4.6. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.10. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.11. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.12. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.13. Garantia mínima de 03 (três) meses após a entrega definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

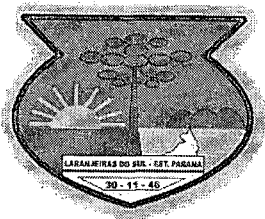
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

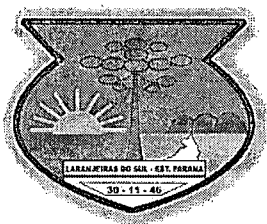
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e após comunicação à Prefeitura, suspender a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

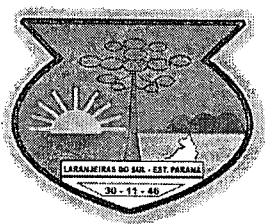
9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (TRÊS) meses a partir da execução dos serviços.

10.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

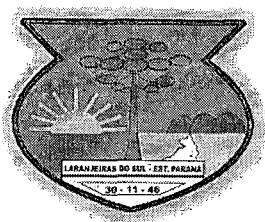
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2018**.

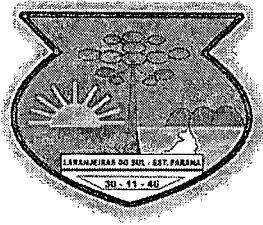
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia xxx de xxx de 2018, às xx:xx horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

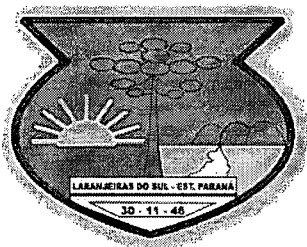
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

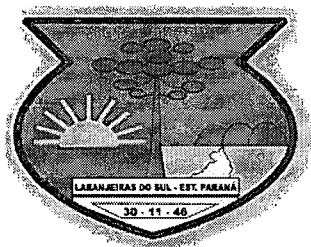
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em maquinas e/ou veículos da frota do município. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em maquinas e/ou veículos da frota do município. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/30;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **35;**
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls **31 e 34;**
- e- Termo de referência, fls. **37/41;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **36;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **43/46;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **42.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **47/83;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

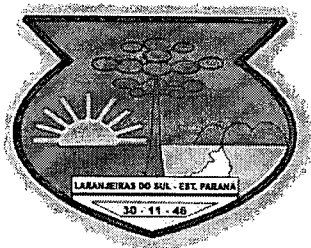
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município. Exclusivo para micro empresas e empresas**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

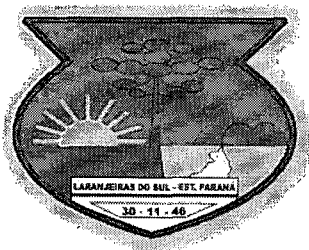
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

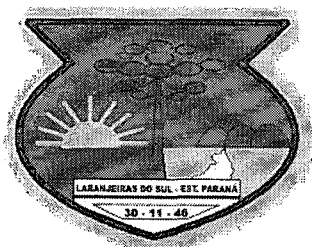
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/02**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **37/41**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

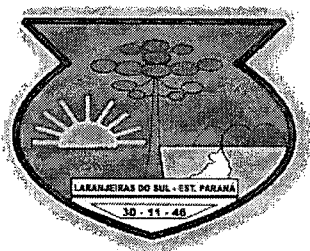
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

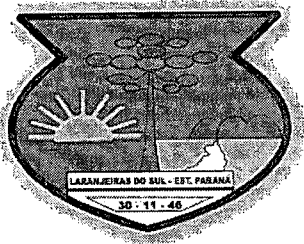
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

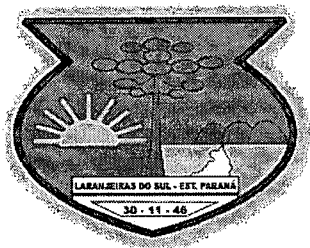
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.03/30, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

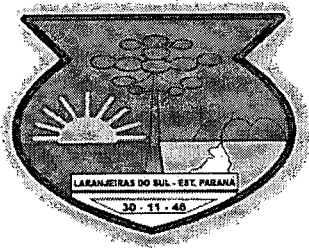
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **47/83**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **35**.

Autorização para a abertura da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

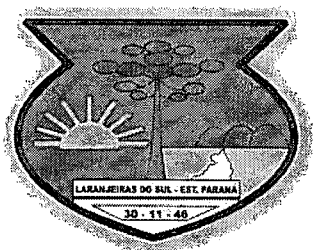
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **42**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **42**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **43/46**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **47/83**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 19 de julho de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **076/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 19 de julho de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 076/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018- PMLS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

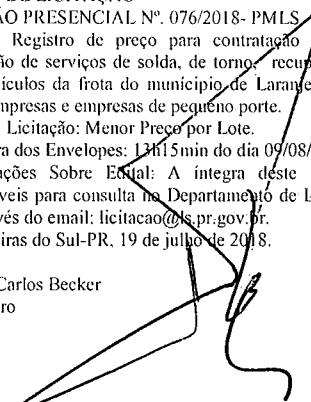
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/08/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lans.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





Lapa

ESTADO DO PAR
Município da La
AVISO DE LICITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originários pertencentes à frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$3.380.385,93 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 18 de julho de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 098/2018 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) balcões de pia para as cozinhas da Estratégia Saúde da Família (ESF) do DIB Mane, Contestado e São Bento e 01 jogo de pia para Biblioteca Municipal

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/08/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 28/08/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2018.
Regina Maria Brunatto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de agosto de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, mediante o regime empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra”.

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$778.861,22 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 06 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem por objeto “contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de construção de muro, cobertura de acesso e demais serviços na Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, mediante o regime de empreitada por preço unitário”.

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$143.723,61 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 18 de julho de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

74651/2018

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
598203118

Documento emitido em: 23/07/2018, 09:43:16

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10235 | 20/07/2018 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

público que fará realizar, às 13:30 horas do dia na sala de licitação nº município em Laranjal, PREÇOS, sob regime de empreitada por preço seguinte(s) obra(s):

Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Mortuária	123,20 m²	180

O teor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no solicitada através do e-mail licitacao@laranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36451149.

Laranjal, 19 de Julho de 2018.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

74693/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14 – 2018

O Município de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Agosto do ano de 2018, na sala de licitação nº município em Laranjal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Projetada A	Capela Mortuária	123,20 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@laranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36451149.

laranjal, 19 de julho de 2018.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

74698/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e vias públicas, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/08/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

74896/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos de frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

Tipo: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da escola do Jardim Interlagos/Ukrania Projeto FNDE 12 salas, neste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 5.413.833,72 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Data da disponibilidade: a partir do dia 24/07/18. Data de realização: 23/08/18 às 09:30 horas.

O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura. Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4259, 3162-4286

Apucarana - PR, 20 de julho de 2018.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/001

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes A Serem Utilizados Nas Unidades Básicas de Saúde. Conforme Proposta de Emenda Parlamentar 09611.017000/1170-01
Data de Abertura das Propostas: 03/Agosto/2018 às 09:30min
Data da Disputa de Preços: 03/Agosto/2018 às 11:00MIN
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-1313.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 728841)

Assaí, 20 de Julho de 2018.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR 09611.017000/1170-01
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/AGOSTO/2018 ÀS 10:30MIN
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/AGOSTO/2018 ÀS 13:00MIN
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-1313.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 728854)

Assaí - PR, 20 de Julho de 2018.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais (tubo, agulha e scalp), em atendimento aos serviços de coletas das Unidades e Serviços de Saúde do Municipal de Cascavel - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 990.160,00. Abertura: 06/08/2018 às 10h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 20 de julho de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL 175/2018, publicado no D.O.U. de 20.07.2018, Seção 3, Pág. 687.

Onde se lê: Abertura: 02/08/2018 às 09h01min;
Leia-se: Abertura: 03/08/2018 às 09h01min.

Em 20 de julho de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto. de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de gesso acartonado, forro de gesso, forro removível em lâ de vidro e kit porta, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública. Em virtude de impugnação ao edital, fica prorrogada a data de abertura para 03/08/2018 às 09h01min. A resposta a impugnação estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), alterando o teor do edital disponibilizado anteriormente.

Em 20 de julho de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2018

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - TIPO 2) - Jardim Eucaliptos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 24 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo - PR, 20 de julho de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e vias públicas, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 08/08/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/08/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo - Contrato Nº 07/2016
Contratante: Município de Manoel Ribas/PR, CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: Edi Carlos Beraldo - ME, Manoel Ribas/PR, CNPJ: 05.684.035/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90282683-16. Licitação: Tomada de Preços nº 01/2016 - Processo Administrativo nº 06/2016. Regência: Artigo 65, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/16, já prorrogado até 19/07/18, para mais 42 dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. A vigência deste Contrato permanecerá até 30/08/18. Data: 19/07/18. Justificativa: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Jonatan Beilner, CPF: 095.230.329.92: Bolacha Caseira, Cua Caseira, Macarrão Caseiro Tipo Espaguete, Pão caseiro Fatiado, Pão de Leite.

Marmeleiro, 19 de julho de 2018.

CARINE GUINDANI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5805/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em, 18 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5934/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 08/08/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Vieras através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

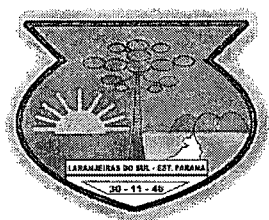
Em, 19 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas técnicas da concorrência acima que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de PIRAQUARA, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, fica SUSPENSA, conforme orientação do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 19 de julho de 2018.
SHEILA GUIMARÃES VELOSOS
Presidente da Comissão de Licitações

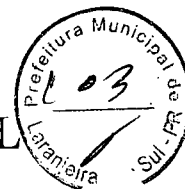


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

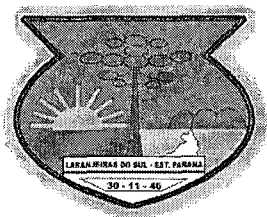
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

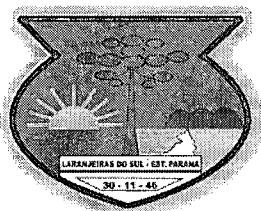
2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

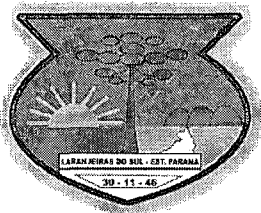
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, nos termos do art. 3º, §4º. Inciso VIII da LC 123/2006.

6.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 076/2018

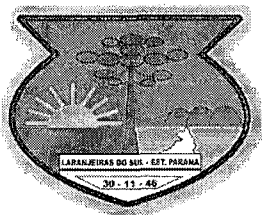
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

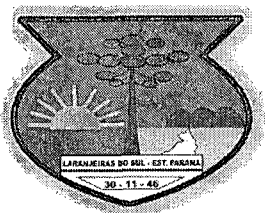
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

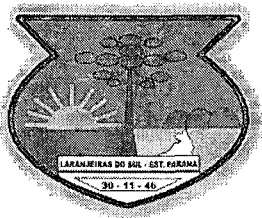
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

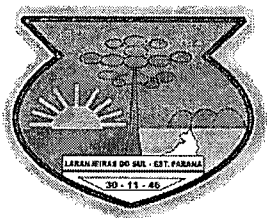
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, se enquadrar.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

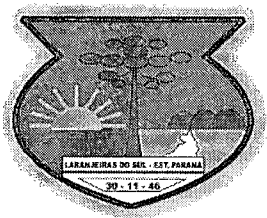
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

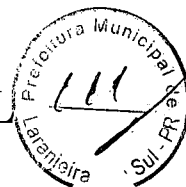


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

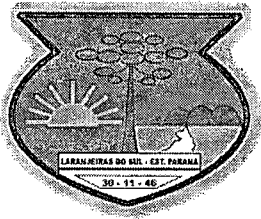
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE, SE ENQUADRAR.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

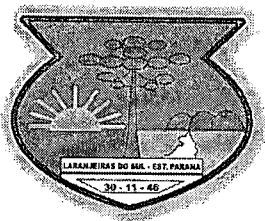
15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

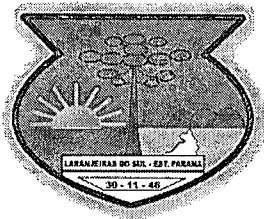
16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

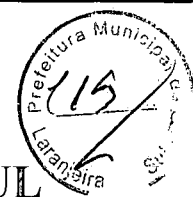


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

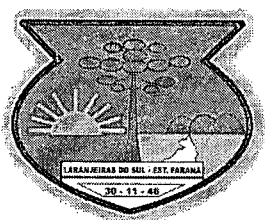
18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

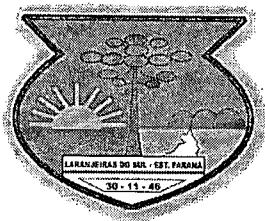
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de anular a ocorrência de

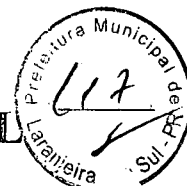


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja provido o devido e honesto cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

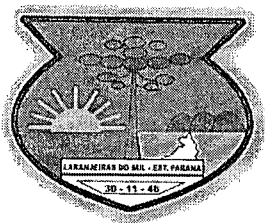
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de julho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - CAMINHÕES Nº. 11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22035	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	15,00	UN	72,00	1.080,00
2	22036	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	18,00	UN	72,00	1.296,00
3	22037	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	16,00	UN	65,00	1.040,00
4	22038	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	12,00	UN	175,00	2.100,00
5	22039	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	12,00	UN	75,00	900,00
6	22040	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	35,00	UN	60,00	2.100,00
7	22041	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	5,00	UN	230,00	1.150,00
8	22042	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	95,00	950,00
9	22043	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	265,00	2.650,00
10	22044	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	15,00	UN	125,00	1.875,00
11	22045	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	25,00	UN	50,00	1.250,00
12	22046	FAZER ROSCA DA CARCA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	115,00	1.150,00
13	22047	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	13,00	UN	115,00	1.495,00
14	22048	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	10,00	UN	240,00	2.400,00
15	22049	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	20,00	UN	98,00	1.960,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

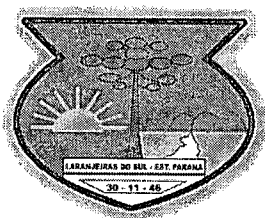
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		0,18044,11205,22763				
16	22050	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	765,00	7.650,00
17	22051	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	50,00	600,00
18	22052	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	265,00	3.180,00
19	22053	RECALÇAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	20,00	UN	65,00	1.300,00
20	22054	RECUPERAR CARÇAÇA TRÁSEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	5,00	UN	650,00	3.250,00
21	22055	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	230,00	2.300,00
22	22056	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	12,00	UN	497,00	5.964,00
23	22057	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	6,00	UN	485,00	2.910,00
24	22058	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	275,00	2.750,00
25	22059	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	8,00	UN	88,00	704,00
26	22060	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	8,00	UN	88,00	704,00
27	22061	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	88,00	880,00
28	22062	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	6,00	UN	130,00	780,00
29	22063	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	4,00	UN	135,00	540,00
30	22064	TORNEAR PANELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	4,00	UN	95,00	380,00
31	22065	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	100,00	1.000,00
32	22066	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,1324 0,18044,11205,22763	10,00	UN	250,00	2.500,00
33	22067	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES	10,00	UN	100,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

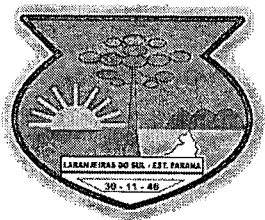
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763				
34	22068	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	5,00	UN	1.350,00	6.750,00
TOTAL						68.538,00
LOTE: 2 - COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22069	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	555,00	2.775,00
2	22070	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	15,00	UN	100,00	1.500,00
3	22071	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	300,00	1.500,00
4	22072	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	12,00	UN	100,00	1.200,00
5	22073	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	8,00	UN	420,00	3.360,00
6	22074	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	18,00	UN	85,00	1.530,00
7	22075	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	5,00	UN	1.000,00	5.000,00
8	22076	TORNEAR PANELAS DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	12,00	UN	118,00	1.416,00
9	22077	FAZER CAÇAMBA COLETORA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	2,00	UN	6.500,00	13.000,00
TOTAL						31.281,00
LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22078	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	1.400,00	11.200,00
2	22079	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	22080	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
4	22081	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	15,00	UN	100,00	1.500,00
5	22082	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	110,00	660,00
6	22083	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	135,00	1.080,00
7	22084	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	160,00	1.600,00
8	22085	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	1.000,00
9	22086	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	7,00	UN	460,00	3.220,00
10	22087	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	100,00	600,00
11	22088	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	128,00	768,00
12	22089	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	2,00	UN	2.890,00	5.780,00
13	22090	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR PÁ	3,00	UN	125,00	375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

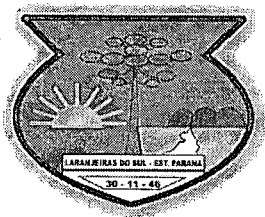
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						29.783,00
LOTE: 4 - PANTANEIRA Nº 13233						
1	22091	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	700,00	7.000,00
2	22092	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
3	22093	PREENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	4,00	UN	155,00	620,00
4	22094	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	8,00	UN	145,00	1.160,00
5	22095	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	10,00	UN	95,00	950,00
TOTAL						21.730,00
LOTE: 5 - PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178						
1	22096	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
2	22097	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	20,00	UN	85,00	1.700,00
3	22098	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	480,00	4.800,00
4	22099	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	8,00	UN	385,00	3.080,00
5	22100	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
6	22101	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	7,00	UN	345,00	2.415,00
7	22102	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	295,00	2.950,00
8	22103	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	10,00	UN	100,00	1.000,00
9	22104	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	5,00	UN	385,00	1.925,00
TOTAL						28.470,00
LOTE: 6 - RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541						
1	22105	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	125,00	1.250,00
2	22106	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	60,00	1.200,00
3	22107	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	100,00	2.000,00
4	22108	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	12,00	UN	65,00	780,00
5	22109	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	90,00	1.350,00
6	22110	REBAIXAR EPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	100,00	1.500,00
7	22111	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO	20,00	UN	100,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8	22112	ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541 FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	15,00	UN	65,00	975,00
9	22113	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	70,00	1.400,00
10	22114	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	255,00	2.550,00
11	22115	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	18,00	UN	60,00	1.080,00
12	22116	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	20,00	UN	50,00	1.000,00
13	22117	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	8,00	UN	730,00	5.840,00
14	22118	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	1.950,00
15	22119	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	1.950,00
16	22120	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	120,00	1.200,00
17	22121	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	285,00	2.850,00
TOTAL						30.875,00

LOTE: 7 - ROLO COMPACTADOR Nº 11237

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22122	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	3,00	UN	350,00	1.050,00
2	22123	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	540,00	2.700,00
3	22124	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	545,00	3.270,00
4	22125	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	1.200,00
5	22126	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	200,00	1.000,00
6	22127	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	195,00	975,00
7	22128	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	1.200,00

TOTAL

11.395,00

LOTE: 8 - TRATOR ESTEIRA Nº 11239

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22129	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	120,00	1.440,00
2	22130	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	120,00	1.440,00
3	22131	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	5,00	UN	365,00	1.825,00
4	22132	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	15,00	UN	120,00	1.800,00
5	22133	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	145,00	1.740,00
6	22134	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	10,00	UN	95,00	950,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

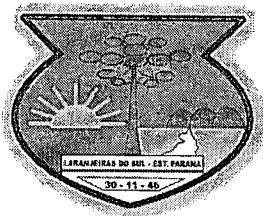
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0061-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7	22135	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	12,00	UN	125,00	1.500,00
8	22136	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	10,00	UN	120,00	1.200,00
9	22137	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	3,00	UN	1.850,00	5.550,00
10	22138	PREENCHER SAPATA COM SOLDA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	80,00	UN	200,00	16.000,00
11	22139	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR TRATOR ESTEIRA Nº 11239	3,00	UN	600,00	1.800,00
TOTAL						35.245,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, **bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2016**, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA E VALOR MÁXIMO

2.1. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos (caminhões, retro escavadeira, rolo compactador, trator de esteira, coletores de lixos, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão bombeiro, pantaneira) do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total: R\$ 257.317,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Trezentos e Dezessete Reais).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

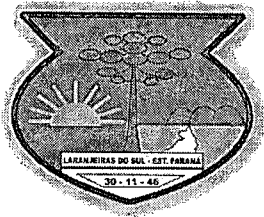
3.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais/serviços.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2.2. Caso na entrega do produto/serviço constatar que o (s) veículos não estar (em) funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a Contratante deverá no prazo de 03 (três) dias entregar o (s) veículos (s) em pleno funcionamento.

3.2.2.1. Na hipótese prevista no item acima, a (s) Contratada (s), obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.2. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.3. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.4. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

4.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.6. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.8. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.

4.9. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.10. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

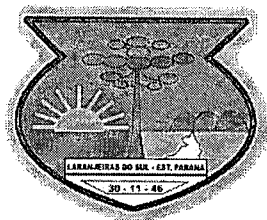
5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



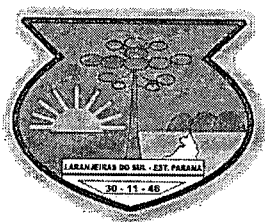
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de julho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

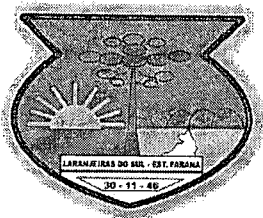
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 076/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

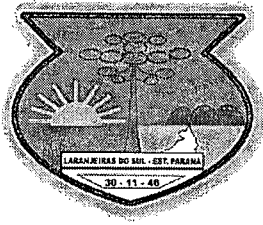
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

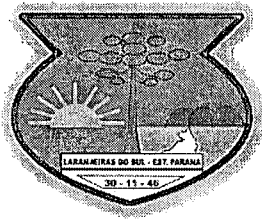
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

076/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

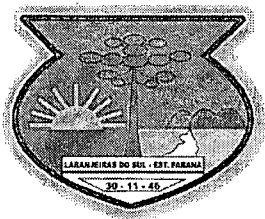
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 076/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **076/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

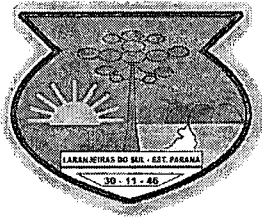
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.4. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.5. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios de comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

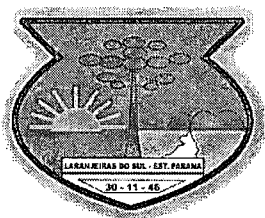
4.6. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.10. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.11. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.12. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.13. Garantia mínima de 03 (três) meses após a entrega definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

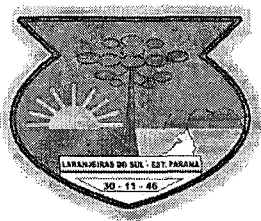
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

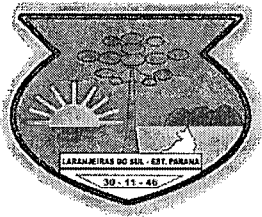
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

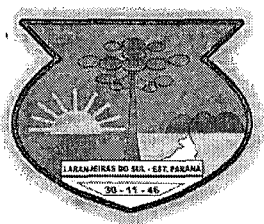
9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (TRÊS) meses a partir da execução dos serviços.

10.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

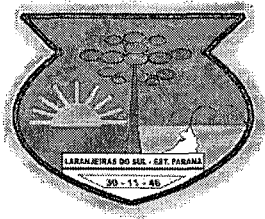
e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 076/2018**.

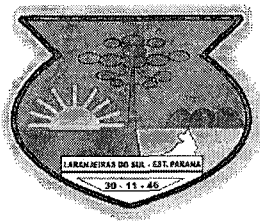
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de agosto de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

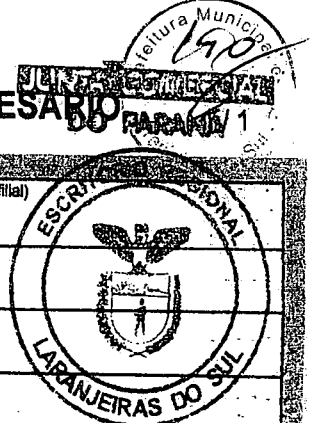
Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110630614-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONI TEREZINHA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MAZUREK DA COSTA		(mãe) OLGANINA BUENO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1980	IDENTIDADE (número) 75789890	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.837.739-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2539001 Atividades secundárias: 4520003 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.474.005/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leoni Terezinha da Costa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leoni T. da Costa</i>		

Confere com Original
12/07/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiano Kerbauy
Relator-RG 6.873.034 - P/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB NÚMERO: 20153838680
Protocolo: 15/383868-0, DE 17/06/2015

Empresa: 4110630614 0
LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624307879

NOME: LEONI TEREZINHA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7578989-0 / SESP / PR

CPF: 043.837.739-74 DATA NASCIMENTO: 01/08/1980

FILIAÇÃO: DOMINGOS MAZUREK DA COSTA
OLGANINA BUENO DA COSTA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04354836461 VALIDADE: 23/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 07/05/2008

OBSERVAÇÕES:

VALIDA PROIBIDO PLASTIFICAR 1624307879

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leoni Teresinha da Costa*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 85560641672 PR914291789

PARANÁ

Confere com Original
12/07/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Lo

✓



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: **LEONI TEREZINHA DA COSTA – ME** – CNPJ Nº 09.474.005/0001-20; cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 076/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-Pr., 07 de Agosto de 2018

Leoni Terezinha da Costa
RG nº 7.578.989-0/SSP-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0630614-0	CNPJ 09.474.005/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/04/2008	Data de Início de Atividade 22/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-250			
Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 17/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20153838680	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONI TEREZINHA DA COSTA	Identidade: 75789890, SSP/PR	CPF: 043.837.739-74	Regime de Bens: Não Informado
Estado Civil: Solteiro	LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2018		

18/391012-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
12/07/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

ds.

Fabiano Member
 Relator-RG nº 83227-25SESP-PR
 Portaria nº 29/2007
 JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

CNPJ nº: 09.474.005/0001-20

Endereço: Rua Vereador Arlindo José Bavaresco - ME

Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná

Telefone: 42-3635-3300

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 09 de agosto de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 07 de Agosto de 2018



Leoni Terezinha da Costa
RG nº 7.578.989-0/SSP-PR

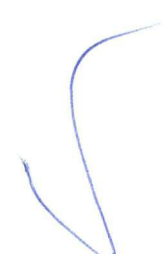
09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME

E-mail:

Endereço : Rua Vereador Afilindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone: 423635-3300

Cellular:

Endereço Estadual:

Telefone contador: 36354490

Endereço: Leoni Terezinha da Costa

RG: 75789890

CPF: 043.837.739-74

Endereço representante: Rua Vereador Afilindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

Endereço: 41 - ITAU

Conta: 16078-9

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

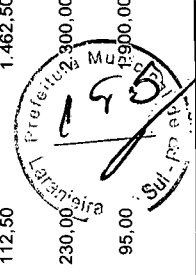
Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 22/04/2009



Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME
 Endereço : Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250
 Contador: [vazio]

E-mail:
 Telefone : 423635-3300 Fax:
 Telefone contador: 36354490

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890

Representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

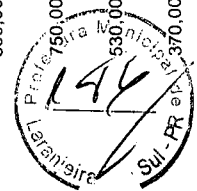
Telefone representante:

Data de abertura: 22/04/2009

Conta: 16078-9

licitador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO	10,00	UN	765,00	DE CARLI		745,00	7.450,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
FAZER CONEXÃO DA BOMBA	12,00	UN	50,00	DE CARLI		50,00	600,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	12,00	UN	265,00	DE CARLI		260,00	3.120,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
RECALÇAR EIXO	20,00	UN	65,00	DE CARLI		62,50	1.250,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA	5,00	UN	650,00	DE CARLI		635,00	3.175,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
EFAZER ALCONGAMENTO DOS RETENTORES	10,00	UN	230,00	DE CARLI		225,00	2.250,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
RECUPERAR CUBOS TRASEIROS	12,00	UN	497,00	DE CARLI		490,00	5.880,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR	6,00	UN	485,00	DE CARLI		470,00	2.820,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA	10,00	UN	275,00	DE CARLI		260,00	2.600,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA	8,00	UN	88,00	DE CARLI		85,00	680,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
ETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2	8,00	UN	88,00	DE CARLI		85,00	680,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
OLDAR BASE DO DIFERENCIAL	10,00	UN	88,00	DE CARLI		85,00	850,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
EBAIXAR LUVAS DO CARDAN	6,00	UN	130,00	DE CARLI		125,00	750,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
MENDAR CARDAN	4,00	UN	135,00	DE CARLI		132,50	530,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							
DRNEAR PANELA DO FREIO	4,00	UN	95,00	DE CARLI		92,50	370,00
:AMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763							



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME

E-mail:

Endereço : Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone: 423635-3300

Fax:

Telefone contador: 36354490

Contador:

Endereço: Leoni Terezinha da Costa

RG: 75789890

CPF: 043.837.739-74

Telefone representante:

representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Endereço: 1 - ITAU

Conta: 16078-9

Data de abertura: 22/04/2009

or e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CAMINHÕES Nº 11223, 11224, 11225, 13239, 11207, 13706, 13240, 18044, 11205, 22763	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
FAZER PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE	10,00	UN	250,00	DE CARLI		242,00	2.420,00
FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS, TAMPA COM ABERTURA LATERAL	5,00	UN	1.350,00	DE CARLI		1.300,00	6.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.779,00

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COLETORES DE LIXO Nº1210, 11219, 17337	5,00	UN	555,00	DE CARLI		540,00	2.700,00
FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR	15,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.425,00
FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA	5,00	UN	300,00	DE CARLI		295,00	1.475,00
COLETORES DE LIXO Nº1210, 11219, 17337	12,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.140,00
FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS	8,00	UN	420,00	DE CARLI		400,00	3.200,00
COLETORES DE LIXO Nº1210, 11219, 17337	18,00	UN	85,00	DE CARLI		80,00	1.440,00
FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	5,00	UN	1.000,00	DE CARLI		945,00	4.725,00
COLETORES DE LIXO Nº1210, 11219, 17337	12,00	UN	118,00	DE CARLI		100,00	1.200,00
FAZER ROSCAS DA CARÇA	2,00	UN	6.500,00	DE CARLI		6.000,00	12.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

05/0001-20 Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME E-mail: Celular: 36354490
 Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Telefone: 423635-3300 Fax: Telefone contador: 36354490
 Contador: RG: 75789890

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890 Telefone representante: 22/04/2009
 Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Data de abertura: 22/04/2009
 Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 16078-9

quadro como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nome do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Á CARREGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	1.400,00	DE CARLI		1.300,00	10.400,00
ARRAR H.FAZER E MONTAR BUCHAS							
REGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
ARRAR BASES							
REGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
PINOS DA ARTICULAÇÃO							
REGADEIRA Nº 11795,11233	15,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.425,00
PINOS DA CONCHA							
REGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	110,00	DE CARLI		100,00	600,00
BASES DA CONCHA							
REGADEIRA Nº 11795,11233	8,00	UN	135,00	DE CARLI		120,00	960,00
ARRAR EIXO DIANTEIRO							
REGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	160,00	DE CARLI		150,00	1.500,00
SAPATA DO EIXO							
REGADEIRA Nº 11795,11233	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
OCOS DE PARAFUSOS DO CUBO							
REGADEIRA Nº 11795,11233	7,00	UN	460,00	DE CARLI		445,00	3.115,00
ARRAR BASE DOS ROLAMENTOS							
REGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	570,00
ARRAR BASE DO RETENTOR							
REGADEIRA Nº 11795,11233	6,00	UN	128,00	DE CARLI		120,00	720,00
ARRAR CÚBOS DIANTEIRO							
REGADEIRA Nº 11795,11233	2,00	UN	2.890,00	DE CARLI		2.800,00	5.600,00
ARRAR TORQUE							
REGADEIRA Nº 11795,11233	3,00	UN	125,00	DE CARLI		120,00	360,00
ARRAR PARALAMA E REFORÇAR							
REGADEIRA Nº 11795,11233							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.306,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME

Estadual: 1.474.005/0001-20 Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Contador:

Telefone contador: 36354490

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890

Telefone representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

representante:

11 - ITAU

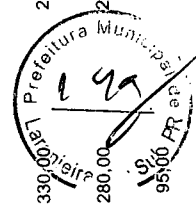
Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 16078-9

Data de abertura: 22/04/2009

Para obter o benefício da lei complementar nº 123/2006).

PANTANEIRA Nº 13233				PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.100,00			
Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
OLDAR E REFORÇAR CONCHA	10,00	UN	700,00	DE CARLI		650,00	6.500,00
ANTANEIRA Nº 13233							
EFAZER BASE DA CONCHA	10,00	UN	1.200,00	DE CARLI		1.100,00	11.000,00
ANTANEIRA Nº 13233							
REENCHER SAPATA COM SOLDA	4,00	UN	155,00	DE CARLI		145,00	580,00
ANTANEIRA Nº 13233							
AZER PINOS DOS PISTÕES	8,00	UN	145,00	DE CARLI		140,00	1.120,00
ANTANEIRA Nº 13233							
AZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	10,00	UN	95,00	DE CARLI		90,00	900,00
ANTANEIRA Nº 13233							
PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178				PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.100,00			
Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO	6,00	UN	1.600,00	DE CARLI		1.500,00	9.000,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
AZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO	20,00	UN	85,00	DE CARLI		80,00	1.600,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
ECUPERAR CAMISA DO PISTÃO	10,00	UN	480,00	DE CARLI		450,00	4.500,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
ECUPERAR CUBOS	8,00	UN	385,00	DE CARLI		360,00	2.880,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
ECUPERAR CUBOS TAMBORES	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
ECUPERAR PATINS DOS FREIOS	7,00	UN	345,00	DE CARLI		330,00	2.310,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
OLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS	10,00	UN	295,00	DE CARLI		280,00	2.800,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							
AZER BASES DA LAMINA	10,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	950,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 17178							



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

474.005/0001-20 Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME E-mail:
: Rua Vereador Arlindo Jose BavareSCO 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Telefone: 423635-3300 Fax: Celular:
Estadual: Contador: Telefone contador: 36354490

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890
representante: Rua Vereador Arlindo Jose BavareSCO 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Telefone representante:
representante: Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 16078-9 Data de abertura: 22/04/2009

or enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 11718							
RECUPERAR PONTA DE EIXO	5,00	UN	385,00	DE CARLI		370,00	1.850,00
ATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227, 11718							
RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
OLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO	10,00	UN	125,00	DE CARLI		120,00	1.200,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
AZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO	20,00	UN	60,00	DE CARLI		55,00	1.100,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
ACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO	20,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.900,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
AZER CONEXÃO DO PISTÃO	12,00	UN	65,00	DE CARLI		62,50	750,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
EBAIXAR LUVAS DE AÇO	15,00	UN	90,00	DE CARLI		85,00	1.275,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
EBAIXAR ESPIGA DO CARDAN	15,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.425,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
NDIREITAR BASE DO PINO	20,00	UN	100,00	DE CARLI		95,00	1.900,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
URAR PINOS PARA TRAVA	15,00	UN	65,00	DE CARLI		62,50	937,50
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
AZER PINOS DA SAPATA	20,00	UN	70,00	DE CARLI		65,00	1.300,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
JUSTAR BASES DA LANÇA	10,00	UN	255,00	DE CARLI		250,00	2.500,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
EBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA	18,00	UN	60,00	DE CARLI		60,00	1.080,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
AZER BUCHAS DE AÇO	20,00	UN	50,00	DE CARLI		50,00	1.000,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034, 11732, 11797, 15541							
OLDAR E REFORÇAR CONCHA	8,00	UN	730,00	DE CARLI		700,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.840,00



[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1.474.005/0001-20 Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME

Estadual: : Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Contador: E-mail: Telefone: 423635-3300 Fax: Celular: 36354490

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890

Telefone representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante: Data de abertura: 22/04/2009

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 16078-9

Agência de contratação: 123/2006

Retiro Escavadeira	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	DE CARLI		180,00	1.800,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	195,00	DE CARLI		185,00	1.850,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	120,00	DE CARLI		115,00	1.150,00
ETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	10,00	UN	285,00	DE CARLI		280,00	2.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.567,50

ROLO COMPACTADOR Nº 11237	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR	3,00	UN	350,00	DE CARLI		340,00	1.020,00
OLIO COMPACTADOR Nº 11237	5,00	UN	540,00	DE CARLI		530,00	2.650,00
SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES	6,00	UN	545,00	DE CARLI		530,00	3.180,00
OLIO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	DE CARLI		192,50	1.155,00
OLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS	5,00	UN	200,00	DE CARLI		192,50	962,50
EEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO	5,00	UN	195,00	DE CARLI		190,00	950,00
OLIO COMPACTADOR Nº 11237	6,00	UN	200,00	DE CARLI		192,50	1.155,00
AZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA							
OLIO COMPACTADOR Nº 11237							



[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME

Estadual: : Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

E-mail:

Telefone: 423635-3300

Fax:

Telefone contador: 36354490

Endereço: Leoni Terezinha da Costa

RG: 75789890

CPF: 043.837.739-74

representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250

Telefone representante:

11 - ITAU

Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR

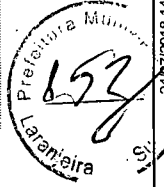
Conta: 16078-9

Data de abertura: 22/04/2009

for enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TRATOR ESTEIRA Nº 11239							11.072,60
AMBUCHAR RODA GUIA	12,00	UN	120,00	DE CARLI		115,00	1.380,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.380,00
ORNAR PINO DA RODA GUIA	12,00	UN	120,00	DE CARLI		115,00	1.380,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.750,00
ECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA	5,00	UN	365,00	DE CARLI		350,00	1.750,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.725,00
AZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA	15,00	UN	120,00	DE CARLI		115,00	1.725,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.560,00
AZER PINOS DOS PISTÕES	12,00	UN	145,00	DE CARLI		130,00	1.560,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							925,00
AZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES	10,00	UN	95,00	DE CARLI		92,50	925,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.380,00
IRAR TOTOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK	12,00	UN	125,00	DE CARLI		115,00	1.380,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.150,00
EFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK	10,00	UN	120,00	DE CARLI		115,00	1.150,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							5.400,00
ECUPERAR RODA GUIA	3,00	UN	1.850,00	DE CARLI		1.800,00	5.400,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							15.200,00
REENCHER SAPATA COM SOLDA	80,00	UN	200,00	DE CARLI		190,00	15.200,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							1.725,00
ABRIR SEGMENTOS E MONTAR	3,00	UN	600,00	DE CARLI		575,00	1.725,00
RATOR ESTEIRA Nº 11239							33.575,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							33.575,00
TOTAL DA PROPOSTA :							245.339,00

da proposta: 60 dias
entrega: 12 meses



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 76/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

474.005/0001-20 Fornecedor : Leoni Terezinha da Costa - ME E-mail:
: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 Oficina - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Telefone : 423635-3300 Fax:
Estadual: Contador: Telefone contador: 36354490

CPF: 043.837.739-74 RG: 75789890 Telefone representante:
representante: Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco 410 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-250 Data de abertura: 22/04/2009
1 - ITAU Agência: 377-1 - Itau - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 16078-9

por enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Leoni T. da Costa

Leoni Terezinha da Costa - ME
CNPJ: 09.474.005/0001-20

09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.301-250 - Laranjeiras do Sul - PR





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2018

NOME DO PROPONENTE: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

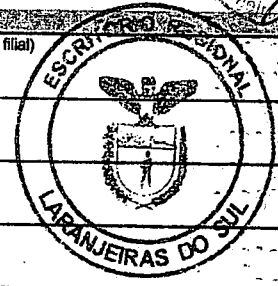
CNPJ Nº 09.474.005/0001-20

FONE (42)3635-3300



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Junta Comercial do Paraná
155
Escritório Municipal de Laranjeiras do Sul - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110630614-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONI TEREZINHA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MAZUREK DA COSTA		(mãe) OLGANINA BUENO DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1980	IDENTIDADE (número) 75789890	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.837.739-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO			NÚMERO 410
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301250	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2539001 Atividades secundárias: 4520003 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
<p>Confere com Original 12/07/2018</p> <p>Prof. MUN. Laranj. do Sul</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.474.005/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leoni Terezinha da Costa ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leoni T. da Costa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
Relator-RG 6.873.834 - RSESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR
17 JUN 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB NÚMERO: 20153838680
Protocolo: 15/383868-0, DE 17/06/2015
Empresa: 41.10630614-0
LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.474.005/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2008
NOME EMPRESARIAL LEONI TEREZINHA DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DE CARLI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.301-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUCLEIACELLA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-4490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2018 às 10:07:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONI TEREZINHA DA COSTA
CNPJ: 09.474.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:51 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **EF43.A79C.7AAA.7B11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018339715-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.474.005/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3355 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 07 de Agosto de 2018

REQUERENTE: LEONI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMM54424QRT
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45861	09.474.005/0001-20	0	033

ENDEREÇO

R VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - OFICINA - CENTRO CEP: 85301250 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Ja.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09474005/0001-20
Razão Social: LEONI TEREZINHA DA COSTA
Nome Fantasia: MECANICA DE CARLI
Endereço: R QUATORZE DE JULHO 410 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85301-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080705293034198621

Informação obtida em 07/08/2018, às 10:11:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONI TEREZINHA DA COSTA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.474.005/0001-20
Certidão nº: 153599624/2018
Expedição: 10/07/2018, às 17:46:50
Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONI TEREZINHA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.474.005/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

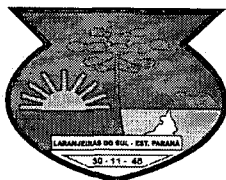
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.033/2008

Inscrição Municipal
45861

Data da Abertura
22/04/2008

Validade
19/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3646/2018 de 15 de Junho de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME**

CNPJ: **09.474.005/0001-20**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MECANICA DE CARLI**

Localização: R VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - OFICINA - CENTRO CEP: 85301250 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 250,00 m²

Atividades:

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 19/03/2019

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LEONI TEREZINHA DA COSTA

CNPJ 09.474.005/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Julho de 2018, 17:04:59

ZILMAR BURG

Confere com Original
12/07/2018

Prof. [Assinatura] Laranj. do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110630614-0	CNPJ 09.474.005/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/04/2008	Data de Início de Atividade 22/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO JOSE BAVARESCO, 410 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-250			
Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20153838680 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONI TEREZINHA DA COSTA		CPF: 043.837.739-74	
Identidade: 75789890, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

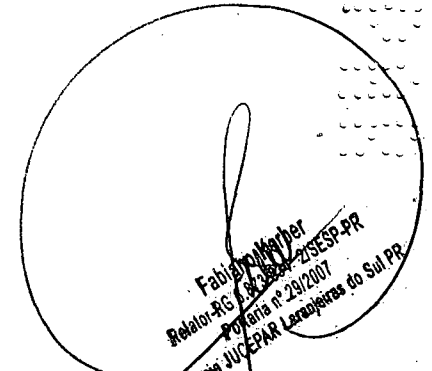
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2018.



Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

Confere com Original
12/07/2018
[Signature]
Prof. Mun. Laranj. de Sul

[Signature]





ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-Pr., 07 de Agosto de 2018

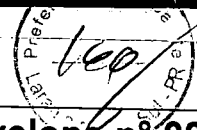
Leoni Terezinha da Costa
RG nº 7.578.989-0/SSP-PR

09.474.005/0001-20

LEONI TEREZINHA DA COSTA-ME

Rua Vereador Arlindo José
Bavaresco, 410
Centro

85.201-250 - Laranjeiras do Sul - PR



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 076/2018
NOME DO PROPONENTE: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
CNPJ Nº 09.474.005/0001-20
FONE (42)3635-3300



		Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763						
1	2	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	18,00	70,00	1.260,00
1	3	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	16,00	65,00	1.040,00
1	4	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	174,00	2.088,00
1	5	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	73,00	876,00
1	6	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	35,00	60,00	2.100,00
1	7	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	225,00	1.125,00
1	8	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	92,50	925,00
1	9	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	260,00	2.600,00
1	10	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	15,00	123,50	1.852,50
1	11	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	25,00	50,00	1.250,00
1	12	FAZER ROSCA DA CARÇA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	112,50	1.125,00
1	13	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	13,00	112,50	1.462,50
1	14	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	230,00	2.300,00
1	15	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	95,00	1.900,00
1	16	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	745,00	7.450,00
1	17	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	50,00	600,00
1	18	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	260,00	3.120,00
1	19	RECALÇAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	62,50	1.250,00
1	20	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	635,00	3.175,00
1	21	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES	DE CARLI		UN	10,00	225,00	2.250,00

(Handwritten marks and signatures)



		Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763						
1	22	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	12,00	490,00	5.880,00	
1	23	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	6,00	470,00	2.820,00	
1	24	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	260,00	2.600,00	
1	25	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	8,00	85,00	680,00	
1	26	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	8,00	85,00	680,00	
1	27	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	85,00	850,00	
1	28	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	6,00	125,00	750,00	
1	29	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	4,00	132,50	530,00	
1	30	TORNEAR PAINELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	4,00	92,50	370,00	
1	31	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00	
1	32	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	242,00	2.420,00	
1	33	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00	
1	34	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS ,TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	5,00	1.300,0 0	6.500,00	
2	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	540,00	2.700,00	
2	2	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00	
2	3	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	295,00	1.475,00	
2	4	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	12,00	95,00	1.140,00	
2	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	8,00	400,00	3.200,00	
2	6	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	18,00	80,00	1.440,00	
2	7	RECUPERAR ROSCAS DA CARCAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	945,00	4.725,00	
2	8	TORNEAR PAINELAS DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	12,00	100,00	1.200,00	
2	9	FAZER CAÇAMBA COLETORA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	2,00	6.000,0 0	12.000,00	
3	1	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	8,00	1.300,0 0	10.400,00	
3	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00	

Q
J

Ass. T. de Costa



3	3	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
3	4	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00
3	5	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	100,00	600,00
3	6	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	8,00	120,00	960,00
3	7	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	8	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
3	9	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	7,00	445,00	3.115,00
3	10	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	95,00	570,00
3	11	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	120,00	720,00
3	12	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	2,00	2.800,00	5.600,00
3	13	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	3,00	120,00	360,00
4	1	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	650,00	6.500,00
4	2	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	1.100,00	11.000,00
4	3	PRENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	4,00	145,00	580,00
4	4	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	8,00	140,00	1.120,00
4	5	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	90,00	900,00
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
5	2	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	20,00	80,00	1.600,00
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	450,00	4.500,00
5	4	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	8,00	360,00	2.880,00
5	5	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
5	6	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	7,00	330,00	2.310,00
5	7	SOLDAR, TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	280,00	2.800,00
5	8	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
5	9	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	5,00	370,00	1.850,00
6	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	120,00	1.200,00
6	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	55,00	1.100,00
6	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00
6	4	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	12,00	62,49	749,88
6	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	85,00	1.275,00
6	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00
6	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00

Ass. T. da Costa



6	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	62,50	937,50
6	9	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	65,00	1.300,00
6	10	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	250,00	2.500,00
6	11	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	18,00	60,00	1.080,00
6	12	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	49,99	999,80
6	13	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	8,00	699,99	5.599,92
6	14	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	180,00	1.800,00
6	15	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	185,00	1.850,00
6	16	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	114,99	1.149,90
6	17	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	280,00	2.800,00
7	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	3,00	340,00	1.020,00
7	2	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	530,00	2.650,00
7	3	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	530,00	3.180,00
7	4	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	192,50	1.155,00
7	5	PEENCHAR COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	192,50	962,50
7	6	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	190,00	950,00
7	7	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	192,50	1.155,00
8	1	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	2	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	3	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	5,00	350,00	1.750,00
8	4	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	15,00	115,00	1.725,00
8	5	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	130,00	1.560,00
8	6	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	10,00	92,50	925,00
8	7	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	8	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	10,00	115,00	1.150,00
8	9	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	3,00	1.800,00	5.400,00
8	10	PREENCHER SAPATA COM SOLDA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	80,00	190,00	15.200,00
8	11	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	3,00	575,00	1.725,00
TOTAL							245.338,50

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 076/2018 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 245.338,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

José T. de Costa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 076/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Foram recebidos os envelopes da empresa: LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20 sendo credenciada a Sra. Leoni Terezinha da Costa. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.474.005/0001-20 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

Leoni Terezinha da Costa - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES	DE CARLI		UN	15,00	70,00	1.050,00



Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.



EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53



GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56



MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



LEONI TEREZINHA DA COSTA - ME
CNPJ: 09.474.005/0001-20



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 76/2018



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SER

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	66.779,00	
1	66.779,00	

Lote: 2		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	29.305,00	
1	29.305,00	

Lote: 3		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28.100,00	
1	28.100,00	

Lote: 4		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	20.100,00	
1	20.100,00	

Lote: 5		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	26.840,00	
1	26.840,00	

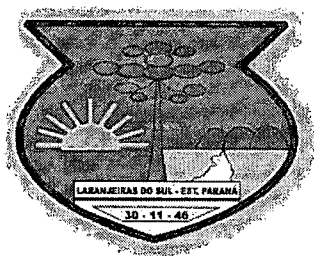
Lote: 6		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	29.567,50	
1	29.567,00	

Lote: 7		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11.072,50	
1	11.072,50	

Lote: 8		Vencedor
Fornecedor: 14263	Leoni Terezinha da Costa - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	33.575,00	
1	33.575,00	

Leoni T. da Costa

Leoni Terezinha da Costa - ME
Leoni Terezinha da Costa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

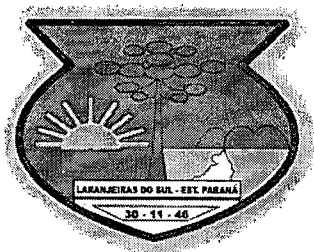
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **076/2018**, com intuito de **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **076/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/173.**

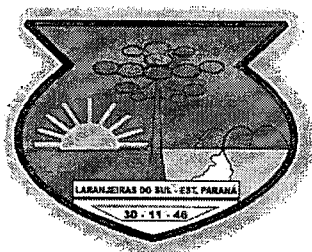
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02.**

c) Orçamentos, fls. **07/30.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **37/41.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **35.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **42.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **43/46**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **47/83**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **84/94**.

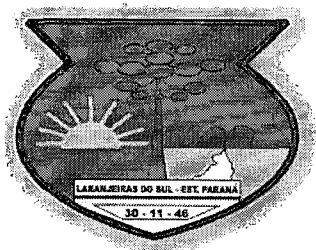
k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **96**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 20 de julho de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 20 de julho de 2018, bem como no Diário Oficial da União no dia 23 de julho de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **99/102**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

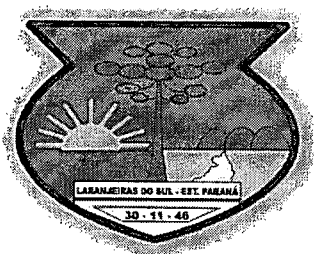
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 076/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

No dia 15 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 076/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LEONI TEREZINHA DA COSTA CNPJ: 09.474.005/0001-20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	245.338,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 076/2018 R\$ **245.338,50** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.

No dia 15 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU OS PREÇOS LICITADOS MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE PEGAS E DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LEONI TEREZINHA DA COSTA	01, 02, 03, 04, 05, 06	246.338,50
CNPJ Nº 09.474.009/0001-20	07, 08	246.338,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quinhentos Centavos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 010/2016 de 04/04/2016,

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão, desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM EXERCÍCIO	NOVAÇÃO
464511	Ivone Bueno	Diretor do Departamento de Publicidade	051.633.009-90	C-08	13/09/2018	

14 de Agosto de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 048/2016 de 27/09/2016,

RESOLVE:

CONCEDER

A Gratificação pelo Exercício da Função de Confiança, no mesmo valor, em caráter excepcional, em favor do Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, em razão de sua atuação como Responsável pela Manutenção e Conservação do Parque Municipal do Lago em Regime de Tempo Integral junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

NOME	C. P. F.	LOTACAO/SECRETARIA	DA FG	PARA A FG
Jonatas Felisberto da Silva	051.633.009-90	Secretaria Municipal de Saúde	FG-06	FG-06

14 de Agosto de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 048/2016 de 27/09/2016,

RESOLVE:

CONCEDER

A Gratificação pelo Exercício da Função de Confiança, no mesmo valor, em caráter excepcional, em favor do Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, em razão de sua atuação como Responsável pelo Setor de Desenho Técnico do Departamento de Engenharia em Regime de Tempo Integral junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOME	C. P. F.	LOTACAO/SECRETARIA	DA FG	PARA A FG
Edson Matos da Silva	756.676.309-15	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	FG-06	FG-06

14 de Agosto de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 019/2016 de 31/03/2016,

RESOLVE:

READAPTAR

A Gratificação pelo Exercício da Função de Confiança, do Senhor abaixo relacionado a contar de 01 de Agosto de 2018 em razão do Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, em razão de sua atuação como Responsável pelo Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde em Regime de Tempo Integral.

NOME	C. P. F.	LOTACAO	DA FG	PARA A FG
Alteiras Rochaschel	065.670.269-95	Secretaria Municipal de Saúde	FG-06	FG-06

14 de Agosto de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Neimar Gramski
Prefeito Municipal

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.287.220/0001-74 - Fone: (41) 3416-1122

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158/2018

SOMILIA; Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), em favor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizada a Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - incluído de rubricas de despesa suas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2081	31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	494	100.000,00
2082	31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	494	40.000,00
2083	31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	494	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no inciso VI da Lei Orgânica do Município, inclusive, a Lei nº 4.330 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de agosto de 2018.

Neimar Gramski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 212 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36371148

DECISÃO

APROVO em reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Portaria nº 41/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório, DETERMINO:

1. O arquivamento dos autos, considerando o devido ressarcimento aos cofres públicos.

Arquite-se
Cumprase.
Publique-se

Novo Laranjeiras - Paraná, 14 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ LINCOLN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 019/2016 de 31/03/2016,

RESOLVE:

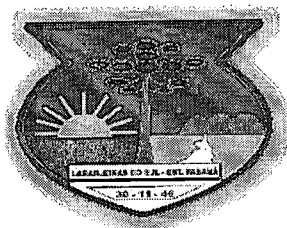
READAPTAR

A Gratificação pelo Exercício da Função de Confiança, do Senhor abaixo relacionado a contar de 01 de Agosto de 2018 em razão do Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, em razão de sua atuação como Responsável pelo Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde em Regime de Tempo Integral.

NOME	C. P. F.	LOTACAO	DA FG	PARA A FG
Alteiras Rochaschel	065.670.269-95	Secretaria Municipal de Saúde	FG-06	FG-06

14 de Agosto de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LEONI TEREZINHA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.005/0001-20, com endereço na Rua Vereador José Bavarésco, n.º 410, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-250, neste ato representado pelo Sr. **LEONI TEREZINHA DA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.578.989-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.837.739-74, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Leoni Terezinha da Costa - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	15,00	70,00	1.050,00
1	2	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	18,00	70,00	1.260,00
1	3	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	16,00	65,00	1.040,00
1	4	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	174,00	2.088,00
1	5	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	73,00	876,00
1	6	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI		UN	35,00	60,00	2.100,00



1	7	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	5,00	225,00	1.125,00
1	8	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	92,50	925,00
1	9	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	260,00	2.600,00
1	10	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	15,00	123,50	1.852,50
1	11	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	25,00	50,00	1.250,00
1	12	FAZER ROSCA DA CARÇA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	112,50	1.125,00
1	13	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	13,00	112,50	1.462,50
1	14	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	15	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00
1	16	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	745,00	7.450,00
1	17	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	12,00	50,00	600,00
1	18	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	12,00	260,00	3.120,00
1	19	RECALÇAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	20,00	62,50	1.250,00
1	20	RECUPERAR CARÇAÇA TRASEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	5,00	635,00	3.175,00
1	21	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	225,00	2.250,00
1	22	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	12,00	490,00	5.880,00
1	23	RECUPERAR CARÇAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	6,00	470,00	2.820,00
1	24	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	260,00	2.600,00
1	25	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	8,00	85,00	680,00
1	26	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	8,00	85,00	680,00



1	27	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	85,00	850,00
1	28	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	6,00	125,00	750,00
1	29	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	4,00	132,50	530,00
1	30	TORNEAR PANELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	4,00	92,50	370,00
1	31	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
1	32	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	242,00	2.420,00
1	33	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
1	34	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS , TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,1804 4,11205,22763	DE CARLI	UN	5,00	1.300,0 0	6.500,00
2	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	540,00	2.700,00
2	2	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00
2	3	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	295,00	1.475,00
2	4	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	12,00	95,00	1.140,00
2	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	8,00	400,00	3.200,00
2	6	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	18,00	80,00	1.440,00
2	7	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	5,00	945,00	4.725,00
2	8	TORNEAR PANEAS DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	12,00	100,00	1.200,00
2	9	FAZER CAÇAMBA COLETORA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI	UN	2,00	6.000,0 0	12.000,00
3	1	RECUPERAR H,FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	8,00	1.300,0 0	10.400,00
3	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
3	3	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
3	4	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00
3	5	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	100,00	600,00
3	6	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	8,00	120,00	960,00
3	7	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	8	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
3	9	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	7,00	445,00	3.115,00
3	10	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	95,00	570,00
3	11	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	6,00	120,00	720,00

MV



3	12	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	2,00	2.800,00	5.600,00
3	13	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI	UN	3,00	120,00	360,00
4	1	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	650,00	6.500,00
4	2	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	1.100,00	11.000,00
4	3	PREENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	4,00	145,00	580,00
4	4	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	8,00	140,00	1.120,00
4	5	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI	UN	10,00	90,00	900,00
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
5	2	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	20,00	80,00	1.600,00
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	450,00	4.500,00
5	4	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	8,00	360,00	2.880,00
5	5	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
5	6	RECUPERAR PATINS DOS FREIOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	7,00	330,00	2.310,00
5	7	SOLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	280,00	2.800,00
5	8	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	10,00	95,00	950,00
5	9	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI	UN	5,00	370,00	1.850,00
6	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	120,00	1.200,00
6	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	55,00	1.100,00
6	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00
6	4	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	12,00	62,49	749,88
6	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	85,00	1.275,00
6	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	95,00	1.425,00
6	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	95,00	1.900,00
6	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	15,00	62,50	937,50
6	9	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	65,00	1.300,00
6	10	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	250,00	2.500,00
6	11	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	18,00	60,00	1.080,00
6	12	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	20,00	49,99	999,80
6	13	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	8,00	699,99	5.599,92
6	14	RECUPERAR ENGENHAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	180,00	1.800,00
6	15	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	185,00	1.850,00
6	16	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	114,99	1.149,90

M



6	17	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI	UN	10,00	280,00	2.800,00
7	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	3,00	340,00	1.020,00
7	2	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	530,00	2.650,00
7	3	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	530,00	3.180,00
7	4	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMPOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	192,50	1.155,00
7	5	PEENCHER COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	192,50	962,50
7	6	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	5,00	190,00	950,00
7	7	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI	UN	6,00	192,50	1.155,00
8	1	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	2	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	3	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	5,00	350,00	1.750,00
8	4	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	15,00	115,00	1.725,00
8	5	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	130,00	1.560,00
8	6	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	10,00	92,50	925,00
8	7	TIRAR TOCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	12,00	115,00	1.380,00
8	8	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	10,00	115,00	1.150,00
8	9	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	3,00	1.800,00	5.400,00
8	10	PREENCHER SAPATA COM SOLDA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	80,00	190,00	15.200,00
8	11	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI	UN	3,00	575,00	1.725,00
TOTAL							245.338,50

VALOR TOTAL DA ATA = **R\$ 245.338,50** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;



- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter às mesmas asseguradas contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.4. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.5. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.6. Manter um local coberto para armazenar os veículos quando necessário para execução dos serviços.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Executar os serviços e reposição das peças somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.9. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.10. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE.

4.11. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.12. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.13. Garantia mínima de 03 (três) meses após a entrega definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas



decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sr. LEONI TEREZINHA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 7.578.989-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.837.739-74, representante da **CONTRATADA** a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ALEX SANDRO ROSA, inscrito no C.P.F. sob o



nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0--SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos,



cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (TRÊS) meses a partir da execução dos serviços.

10.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

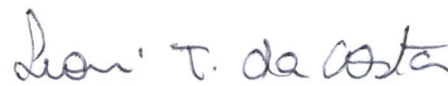
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 076/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2018.

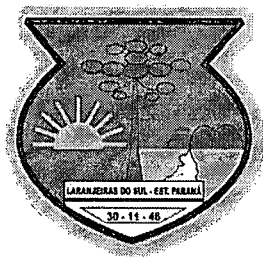

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


LEONI TEREZINHA DA COSTA
Detentora da Ata
LEONI TEREZINHA DA COSTA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Leoni Terezinha da Costa - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	15,00	70,00	1.050,00
1	2	FAZER BUCHAS DOS PINOS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	18,00	70,00	1.260,00
1	3	FAZER ARRUELAS E TRAVAS DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	16,00	65,00	1.040,00
1	4	RECUPERAR CAMISA DO CILINDRO DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	174,00	2.088,00
1	5	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	73,00	876,00
1	6	REFAZER ROSCAS DOS CUBOS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	35,00	60,00	2.100,00
1	7	TIRAR DIFERENCIAL E RECUPERAR EIXO COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	225,00	1.125,00
1	8	REFAZER BASE DA COROA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	92,50	925,00
1	9	FAZER ROSCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	260,00	2.600,00
1	10	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO DIFERENCIAL CAMINHÕES	DE CARLI		UN	15,00	123,50	1.852,50



		Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763						
1	11	REFAZER ROSCA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	25,00	50,00	1.250,00
1	12	FAZER ROSCA DA CARCA ÇATRASEIRA DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	112,50	1.125,00
1	13	RECUPERAR ACENTO DO ROLAMENTO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	13,00	112,50	1.462,50
1	14	RECUPERAR BASE DO CHASSI DO ALONGAMENTO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	230,00	2.300,00
1	15	RECUPERAR BASE DO PINO DO MOLEJO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	95,00	1.900,00
1	16	RECUPERAR BOMBA DO CAMINHÃO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	745,00	7.450,00
1	17	FAZER CONEXÃO DA BOMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	50,00	600,00
1	18	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	260,00	3.120,00
1	19	RECALÇAR EIXO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	20,00	62,50	1.250,00
1	20	RECUPERAR CARCAÇA TRASEIRA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	635,00	3.175,00
1	21	REFAZER ALONGAMENTO DOS RETENTORES CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	225,00	2.250,00
1	22	RECUPERAR CUBOS TRASEIROS CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	12,00	490,00	5.880,00
1	23	RECUPERAR CARCAÇA DO MOTOR CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	6,00	470,00	2.820,00
1	24	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	260,00	2.600,00
1	25	FAZER CHAVETAS E TRAVAS DA CAIXA DE REDUÇÃO BOMBA HIDRAULICA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	8,00	85,00	680,00
1	26	RETIFICAR PEÇAS DO DIFERENCIAL2 CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	8,00	85,00	680,00
1	27	SOLDAR BASE DO DIFERENCIAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	85,00	850,00



1	28	REBAIXAR LUVAS DO CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	6,00	125,00	750,00
1	29	EMENDAR CARDAN CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	4,00	132,50	530,00
1	30	TORNEAR PANELA DO FREIO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	4,00	92,50	370,00
1	31	TIRAR PINO DO OLHAU E FAZER BUCHA DE BRONZE CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
1	32	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	242,00	2.420,00
1	33	FAZER PINO DE AÇO CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
1	34	FAZER KIT DE PINOS E BUCHAS, TAMPA COM ABERTURA LATERAL TAMPA COM ABERTURA LATERAL CAMINHÕES Nº11223,11224,11225,13239,11207,13706,13 240,18044,11205,22763	DE CARLI		UN	5,00	1.300,00	6.500,00
2	1	FAZER TAMPA TRASEIRA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	540,00	2.700,00
2	2	FAZER PINO E BUCHA DA CAÇAMBA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	15,00	95,00	1.425,00
2	3	RECUPERAR EIXO BA BOMBA HIDRAULICA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	295,00	1.475,00
2	4	FAZER CONEXÃO E TROCAR MANGUEIRAS COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	12,00	95,00	1.140,00
2	5	FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	8,00	400,00	3.200,00
2	6	FAZER DOBRADIÇA DA TAMPA DO COLETOR COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	18,00	80,00	1.440,00
2	7	RECUPERAR ROSCAS DA CARÇAÇA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	5,00	945,00	4.725,00
2	8	TORNEAR PANELAS DE FREIO COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	12,00	100,00	1.200,00
2	9	FAZER CAÇAMBA COLETORA COLETORES DE LIXO Nº11210,11219,17337	DE CARLI		UN	2,00	6.000,00	12.000,00
3	1	RECUPERAR H, FAZER E MONTAR BUCHAS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	8,00	1.300,00	10.400,00
3	2	RECUPERAR BASES PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
3	3	FAZER PINOS DA ARTICULAÇÃO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
3	4	FAZER PINOS DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	15,00	95,00	1.425,00
3	5	FAZER BASES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	6,00	100,00	600,00
3	6	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	8,00	120,00	960,00
3	7	SOLDAR SAPATA DO EIXO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	150,00	1.500,00
3	8	TIRAR TOCOS DE PARAFUSOS DO CUBO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
3	9	RECUPERAR BASE DOS ROLAMENTOS PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	7,00	445,00	3.115,00
3	10	RECUPERAR BASE DO RETENTOR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	6,00	95,00	570,00



3	11	RECUPERAR CUBOS DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	6,00	120,00	720,00
3	12	RECUPERAR TORQUE PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	2,00	2.800,00	5.600,00
3	13	SOLDAR PARALAMA E REFORÇAR PÁ CARREGADEIRA Nº 11795,11233	DE CARLI		UN	3,00	120,00	360,00
4	1	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI		UN	10,00	650,00	6.500,00
4	2	REFAZER BASE DA CONCHA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI		UN	10,00	1.100,00	11.000,00
4	3	PREENCHER SAPATA COM SOLDA PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI		UN	4,00	145,00	580,00
4	4	FAZER PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI		UN	8,00	140,00	1.120,00
4	5	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES PANTANEIRA Nº 13233	DE CARLI		UN	10,00	90,00	900,00
5	1	RECUPERAR CASCO DA CAIXA DE GIRO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	6,00	1.500,00	9.000,00
5	2	FAZER BUCHAS DOS OLHAL DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	20,00	80,00	1.600,00
5	3	RECUPERAR CAMISA DO PISTÃO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	10,00	450,00	4.500,00
5	4	RECUPERAR CUBOS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	8,00	360,00	2.880,00
5	5	RECUPERAR CUBOS TAMBORES PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
5	6	RECUPERAR PATINS DOS FREIÓS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	7,00	330,00	2.310,00
5	7	SOLDAR ,TORNEAR E FAZER BUCHAS PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	10,00	280,00	2.800,00
5	8	FAZER BASES DA LAMINA PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	10,00	95,00	950,00
5	9	RECUPERAR PONTA DE EIXO PATROLAS MOTONIVELADORA Nº 11226, 11227,17178	DE CARLI		UN	5,00	370,00	1.850,00
6	1	SOLDAR E TORNEAR BUCHA DE SUPORTE DA LAMINA DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	120,00	1.200,00
6	2	FAZER PINOS E TRAVAS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	20,00	55,00	1.100,00
6	3	SACAR PARAFUSOS DA HASTE DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	20,00	95,00	1.900,00
6	4	FAZER CONEXÃO DO PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	12,00	62,49	749,88
6	5	REBAIXAR LUVAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	15,00	85,00	1.275,00
6	6	REBAIXAR ESPIGA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	15,00	95,00	1.425,00
6	7	ENDIREITAR BASE DO PINO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	20,00	95,00	1.900,00
6	8	FURAR PINOS PARA TRAVA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	15,00	62,50	937,50
6	9	FAZER PINOS DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	20,00	65,00	1.300,00
6	10	AJUSTAR BASES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	250,00	2.500,00
6	11	REBAIXAR ENTALHADO SUPORTE DA CRUZETA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	18,00	60,00	1.080,00



6	12	FAZER BUCHAS DE AÇO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	20,00	49,99	999,80
6	13	SOLDAR E REFORÇAR CONCHA RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	8,00	699,99	5.599,92
6	14	RECUPERAR ENGRENAGENS CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	180,00	1.800,00
6	15	RECUPERAR COROAS CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	185,00	1.850,00
6	16	SOLDAR PISTÃO DO GIRO RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	114,99	1.149,90
6	17	DESMONTAR PISTÃO E SOLDAR HASTE E MONTAR RETRO ESCAVADEIRA Nº 19034,11732,11797,15541	DE CARLI		UN	10,00	280,00	2.800,00
7	1	RECUPERAR CASCO DA BOMBA DO VIBRADOR ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	3,00	340,00	1.020,00
7	2	SERVIÇO DE CONCERTO E SOLDA E SOLDA NAS BASES ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	5,00	530,00	2.650,00
7	3	FAZER PINOS E BUCHAS DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	6,00	530,00	3.180,00
7	4	SOLDAR SAPATAS E TROCAR GRAMOS ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	6,00	192,50	1.155,00
7	5	PEENCHAR COM SOLDA E TORNEAR EIXO CENTRAL DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	5,00	192,50	962,50
7	6	FAZER BUCHAS DO BALANCEIRO ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	5,00	190,00	950,00
7	7	FAZER BUCHAS DA CAIXA DE REDUÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADOR Nº 11237	DE CARLI		UN	6,00	192,50	1.155,00
8	1	EMBUCHAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	12,00	115,00	1.380,00
8	2	TORNEAR PINO DA RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	12,00	115,00	1.380,00
8	3	RECUPERAR BASE DO PINO CENTRAL DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	5,00	350,00	1.750,00
8	4	FAZER ROSCAS NA FASE DA LAMINA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	15,00	115,00	1.725,00
8	5	FAZER PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	12,00	130,00	1.560,00
8	6	FAZER ANEIS E TRAVAS DOS PINOS DOS PISTÕES TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	10,00	92,50	925,00
8	7	TIRAR TÓCOS E TROCAR PARAFUSOS DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	12,00	115,00	1.380,00
8	8	REFAZER ROSCA NA BASE DO TRUCK TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	10,00	115,00	1.150,00
8	9	RECUPERAR RODA GUIA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	3,00	1.800,00	5.400,00
8	10	PREENCHER SAPATA COM SOLDA TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	80,00	190,00	15.200,00
8	11	REABRIR SEGMENTOS E MONTAR TRATOR ESTEIRA Nº 11239	DE CARLI		UN	3,00	575,00	1.725,00
TOTAL								245.338,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 245.338,50** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

acesse

TA-FEIRA n 16 DE AGOSTO DE 2018
n 2959

www.jcorieiopeovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL



Suplemento integrante da edição 2959 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 101 - FONE (041) 3634-8115
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

LICITAÇÃO Nº 023/2018 - PMLS
RECEITAS Nº 023/2018 - PMLS

licitação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma de terreno integrado de assistência social.

Memor Preço Global.

Desenvolpes Habilitação e Proposta de Preços. Credenciamentos em 15 de agosto de 2018, às 08h15min.

Ata de abertura de propostas em 16 de agosto de 2018, às 08h30min.

Desenvolpes: 04 de setembro de 2018, às 08h30min.

Assinatura Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Objeto: Habilitação e Proposta de Preços para a execução de reforma de terreno integrado de assistência social, no site do município de Laranjeiras do Sul - PR, em 15 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 101 - FONE (041) 3634-8115
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRADA Nº 007/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 076/2018 PPLS

Laranjeiras do Sul - PR, órgão executor do Sistema de Registro de Preços, em 15 de agosto de 2018, às 08h30min, realizou a abertura de propostas, de acordo com o Edital nº 007/2018, tendo sido inscritas no Pregão Presencial nº 076/2018 conforme abaixo:

MINISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
09	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
11	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
16	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
18	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
20	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início IX da Lei Orgânica do Município nº 002/2017, de 07/12/2017, RESOLVE:

DESIGNAR

A Seção abaixo relacionada para responder pelas atas de presente ato concedida e outorgada pelo Exceleto da Direção constante do Artigo 53, inciso I da Lei Municipal 060/2017 de 07/12/2017.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Somário Brand	Centro Infantil Primavera	Professora de Infantil Fundamental	30% p/ jornada de 20 horas

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Início VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUSÃO

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

NOME	Unidade Escolar	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Donair	205 861 308 44	Administrador e Planejamento	FC-08

14 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal